



CREMATÓRIO CATARINENSE FILIAL JOINVILLE

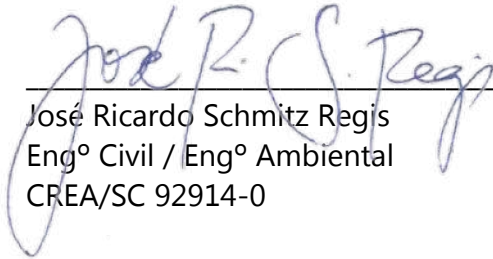
Rua Miguel Ângelo, nº 52 – bairro Vila Nova
Joinville – Santa Catarina
Razão Social: Leier & Valle Crematório Ltda
CNPJ 36.446.089/0001-61

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Elaboração



Responsável Técnico



José Ricardo Schmitz Regis
Engº Civil / Engº Ambiental
CREA/SC 92914-0

JOINVILLE, FEVEREIRO DE 2020.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Complementar nº 336/2911 do Município de Joinville/SC o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV tem como objetivo sistematizar os procedimentos que permitirão ao município compreender qual impacto determinado empreendimento ou atividade poderá causar no ambiente socioeconômico, natural ou construído, bem como dimensionar a sobrecarga na capacidade de atendimento de infraestrutura básica, seja empreendimentos públicos ou privados, habitacionais ou não.

O presente EIV segue as recomendações constantes da Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal. De acordo com o Art. 1º da Lei Federal nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade tem como principal objetivo estabelecer normas de ordem pública e interesse social que regulem "o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental e apresenta ainda os instrumentos necessários para a efetiva regulação das políticas urbanas".

Este relatório apresenta os resultados do Estudo de Impacto de Vizinhança referente à instalação da unidade filial de Joinville do Crematório Catarinense, que será composto de quatro capelas cerimoniais para realização de velórios e prestação de serviços de cremação de cadáveres humanos, em duas edificações, junto a logradouro situado no perímetro urbano do município de Joinville/SC. O mesmo buscou analisar e conciliar as condições relativas ao desenvolvimento do empreendimento no espaço urbano das cidades, os interesses relacionados à defesa deste ambiente e a vizinhança.

A implantação do empreendimento visa atender a demanda de crescimento de óbitos no município de Joinville e região Norte do Estado. No Brasil, prática da Cremação é uma crescente, apesar da conotação religiosa e cultural que muitas vezes influencia opiniões, tecnicamente no que tange as questões socioambientais este ritual fúnebre é o menos impactante possível e hoje está sendo muito difundido facilitando o acesso as informações através dos meios de comunicação em massa e possibilitando uma sensibilização cada vez maior para a prática deste ritual fúnebre.

O presente estudo apresenta informações que permitem analisar e avaliar as prováveis interferências do empreendimento, estudo esse de grande relevância às gestões

municipal, uma vez que o instrui e assegura a capacidade do meio urbano em comportar determinado empreendimento. Sua função fiscalizatória, de prevenção e precaução é característica marcante, e garante a avaliação da operação do empreendimento que possam, potencialmente, causar interferência na vizinhança e no meio ambiente. É um documento técnico a ser exigido, com base em lei municipal, e que se mostra vital para a concretização da função social da cidade.

O EIV oferece elementos para a análise da viabilidade empreendimento, através da apresentação de informações passíveis de serem utilizadas para análises de impacto ambiental e que servirão para análise do órgão responsável. Apresenta ainda a um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento, possibilitando a avaliação dos impactos resultantes de sua implantação, buscando a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatório, onde são propostas medidas mitigadoras para garantir sua integração a vizinhança.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada no desenvolvimento do EIV segue as premissas e orientações expressas nos na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Deste modo, a Lei Ordinária Municipal nº 3.453/2008 apresenta que:

“O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deverá considerar o sistema de transportes, o meio ambiente, a infraestrutura básica, a estrutura socioeconômica e os padrões funcionais e urbanísticos de vizinhança, além de contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades (...)”

A mesma legislação estabelece que a análise deverá do EIV deverá considerar, dentre outros, as seguintes questões:

- I - Adensamento populacional;
- II - equipamentos urbanos e comunitários;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - valorização imobiliária;
- V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI - ventilação e iluminação;
- VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII - definição das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos, bem como daquelas potencializadoras dos impactos positivos;
- IX - potencialidade de concentração de atividades similares na área;
- X - a potencial indução de desenvolvimento e o caráter estruturante no Município;
- XI - impacto sobre a habitação e sobre as atividades dos moradores e dos usuários da área de intervenção;
- XII - impactos no sistema de saneamento e abastecimento de água.

Dessa maneira o presente trabalho ilustra os impactos positivos e negativos advindos da implantação e operação do empreendimento, assim definidos por CANTER (1977):

"Qualquer alteração no sistema ambiental físico, químico, biológico, cultural e socioeconômico que possa ser atribuída a atividades humanas relativas às alternativas em estudo para satisfazer as necessidades de um projeto"

De maneira a reforçar a definição de impactos, todavia, sob a luz da vertente ambiental, a Resolução CONAMA nº 001, de 23/01/86, expressa que os impactos ao meio ambiente podem ser interpretados como:

"Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem: (I) a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (II) as atividades sociais e econômicas; (III) a biota; (IV) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; (V) a qualidade dos recursos ambientais".

A análise final dos impactos do empreendimento foi realizada com a proposição de uma matriz de classificação dos impactos de vizinhança (TABELA 1), indicando as características dos mesmos durante as fases de implantação e operação do empreendimento.

TABELA 1. Elementos que compõem o Estudo de Impacto de Vizinhança.

Variáveis de Impacto	Classificação	Descrição
Qualificação	Meio Físico	Quando o impacto interfere na geologia, geomorfologia, recursos hídricos e atmosfera de uma determinada área.
	Meio Biológico	Quando o impacto interfere na fauna e flora de uma determinada área
	Meio Socioeconômico	Quando o impacto interfere nas características econômicas, sociais, culturais e urbanísticas de uma determinada área.
Consequência	Positivo	Quando o efeito gerado for benéfico para a categoria considerada.
	Negativo	Quando o efeito gerado for adverso para a categoria considerada.
Abrangência	Área de influência direta (AID)	Associado à área de influência direta delimitada para o estudo.
	Área de influência indireta (AII)	Associado à área de influência indireta delimitada para o estudo.

Intensidade		Quando a variação no valor dos indicadores for de tal ordem que possa levar à descaracterização do ambiente
	Médio	Quando a variação no valor dos indicadores for expressiva, porém sem alcance para descaracterizar o ambiente considerado.
	Baixo	Quando a variação no valor dos indicadores for inexpressiva, inalterado o ambiente considerado.
	Nulo	Quando não ocorre a manifestação do fator considerado ou a influência do mesmo é insignificante.
Ocorrência	Imediato	Ocorre simultaneamente à ação que ocasiona a sua geração
	Curto Prazo	Ocorre em um prazo determinado na escala de meses
	Médio Prazo	Ocorre em um prazo determinado entre 1 e 5 anos
	Longo Prazo	Ocorre em um prazo superior a 5 anos
Tempo	Permanente	Quando uma ação é executada e os efeitos não cessam de se manifestar em um horizonte temporal conhecido.
	Temporário	Quando o efeito permanece por um tempo determinado após a execução da ação.
Probabilidade	Improvável	Não é esperado ocorrer durante a vida útil do empreendimento.
	Pouco Provável	Não é esperado que ocorra, mas há a possibilidade de ocorrer ao menos uma vez durante a vida útil do empreendimento, não existe registro anterior de ocorrência no processo analisado.
	Provável	Há a possibilidade de ocorrer, não existe registro anterior de ocorrência no processo, mas já foi observado fator que pudesse ter gerado o impacto ou não vem acontecendo por um longo período de tempo.
	Muito Provável	É provável a ocorrência do impacto mais de uma vez durante a vida útil do empreendimento.
	Certo	É certa a ocorrência do evento, existe registro de ocorrência.
Reversibilidade	Reversível	Quando cessada a ação que gerou a alteração, o meio afetado pode retornar ao estado primitivo.
	Parcialmente Reversível	Quando cessada a ação que gerou a alteração, o ambiente retorna à situação similar encontrada antes da geração do impacto, entretanto, com algumas características alteradas.
	Irreversível	Quando cessada a ação que gerou a alteração, o meio afetado não retornará ao seu estado anterior.

2.1 OBJETIVOS GERAIS

O Estudo do Impacto de Vizinhança é um instrumento preventivo que tem como fim evitar o desequilíbrio no crescimento urbano e garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis (PEREIRA, 2007). Visa assim adequar o empreendimento ao meio ao qual ele fará parte.

Entre os objetivos do presente Estudo de Impacto de Vizinhança estão:

- ✓ Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a capacidade das vias e do sistema de transportes públicos, respeitando os traçados existentes e buscando uma melhoria nos mesmos, geração de tráfego e demanda por transporte público;
- ✓ Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a paisagem urbana da vizinhança, por semelhança com as atividades humanas vizinhas, através da análise do Uso e Ocupação do solo, adensamento populacional;
- ✓ Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com os recursos naturais remanescentes da urbanização - principalmente solo, ar, água, silêncio, clima, buscando a valorização da paisagem urbana e patrimônio natural através da inserção de equipamentos públicos e comunitários;
- ✓ Apontar os impactos e as soluções, medidas mitigadoras, compensatórias necessárias ou sugeridas;
- ✓ Apontar melhorias na região estudada.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

O empreendimento está localizado no município de Joinville, bairro Vila Nova, no estado de Santa Catarina, estando inserido na bacia hidrográfica do rio Pirai (Figura 1). O imóvel situa-se na zona urbana, coordenadas planas (UTM Datum SAD-69, fuso 22J) Longitude 711236.00 m E, Latitude 7089403.00 m S.



Figura 1. Localização e delimitação do imóvel onde pretende-se operar um crematório.
(Fonte: Google Earth, 2017. Adaptado pelos autores).

O empreendimento é composto por uma matrícula imobiliária: nº 10.000, registrada no Registro de Imóveis de Joinville/SC. A inscrição imobiliária do terreno junto a Prefeitura Municipal de Joinville é o nº 09.20.20.73.1308.0000.

3.2 O BAIRRO VILA NOVA

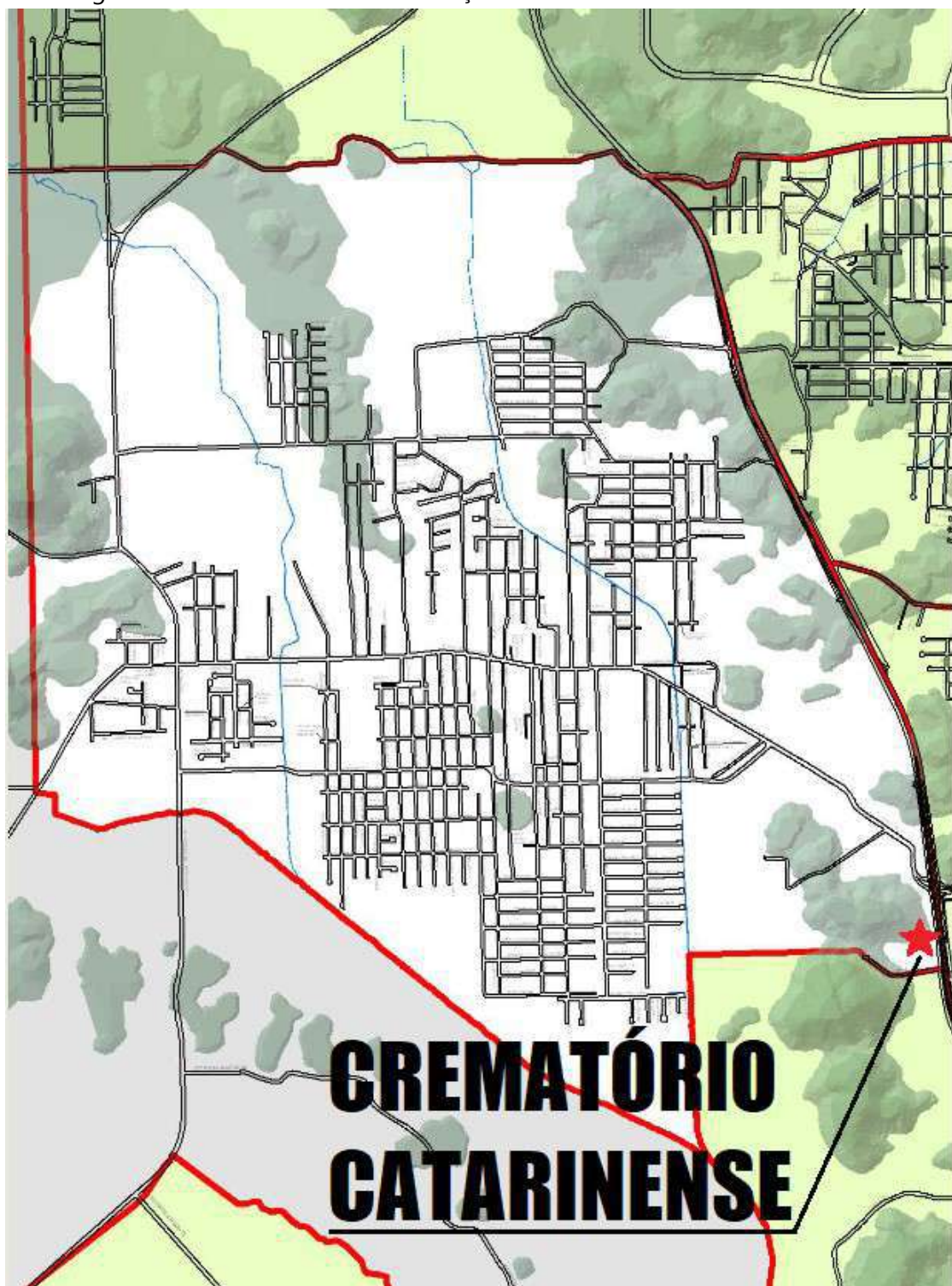
Segundo informações da publicação "Joinville bairro a bairro", elaborado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) do município de Joinville, 2017, o bairro Vila Nova tem raízes nos primórdios da colonização de Joinville, em razão da necessidade de se estender os limites da antiga colônia através de uma picada que ligasse a serra, fato que traria importantes resultados à Colônia, pois a ligaria à cidade de Curitiba. Entre as décadas de 1920 e 1930 as estradas que ligavam o centro ao bairro eram de péssima conservação e pioravam após as chuvas. A energia elétrica começou a ser ofertada a partir da década de 30. A rede de água tratada chega no bairro em meados da década de 1960 e o transporte coletivo na década de 1970

Ainda segundo SEPUD (2017), o bairro Vila Nova conta com uma população de 24.325 em 2016, sendo 51% da população com faixa etária de 26 a 59 anos, apresentando uma densidade demográfica de 1.685 hab/km² e um rendimento médio mensal em salários mínimos de 1,76.

O uso do solo no bairro é predominantemente residencial, com 76,4%. Os demais usos dividem-se em baldio com 17,9%, comércio/serviços com 5,2%, e indústria com 0,5% (SEPUD, 2017).

A Figura 2 apresenta a situação do bairro Vila Nova e identifica a localização do Crematório Catarinense, o qual fica próximo a divisa com o bairro São Marcos (ao Sul).

Figura 2. Bairro Vila Nova e localização do Crematório Catarinense.



Fonte: Joinville Bairro a Bairro. SEPUD, 2017. Adaptado pelos autores.

3.3 ATIVIDADES PREVISTAS

Os estudos realizados tiveram como objetivo demonstrar a viabilidade para operar um crematório composto por quatro capelas cerimoniais para realização de velórios e prestação de serviços de cremação de cadáveres humanos.

3.4 EDIFICAÇÕES, ÁREAS E LOTAÇÃO

O empreendimento é composto por duas edificações, conforme apresenta a Tabela 2.

TABELA 2. Edificações, áreas e lotação do Crematório Catarinense Joinville

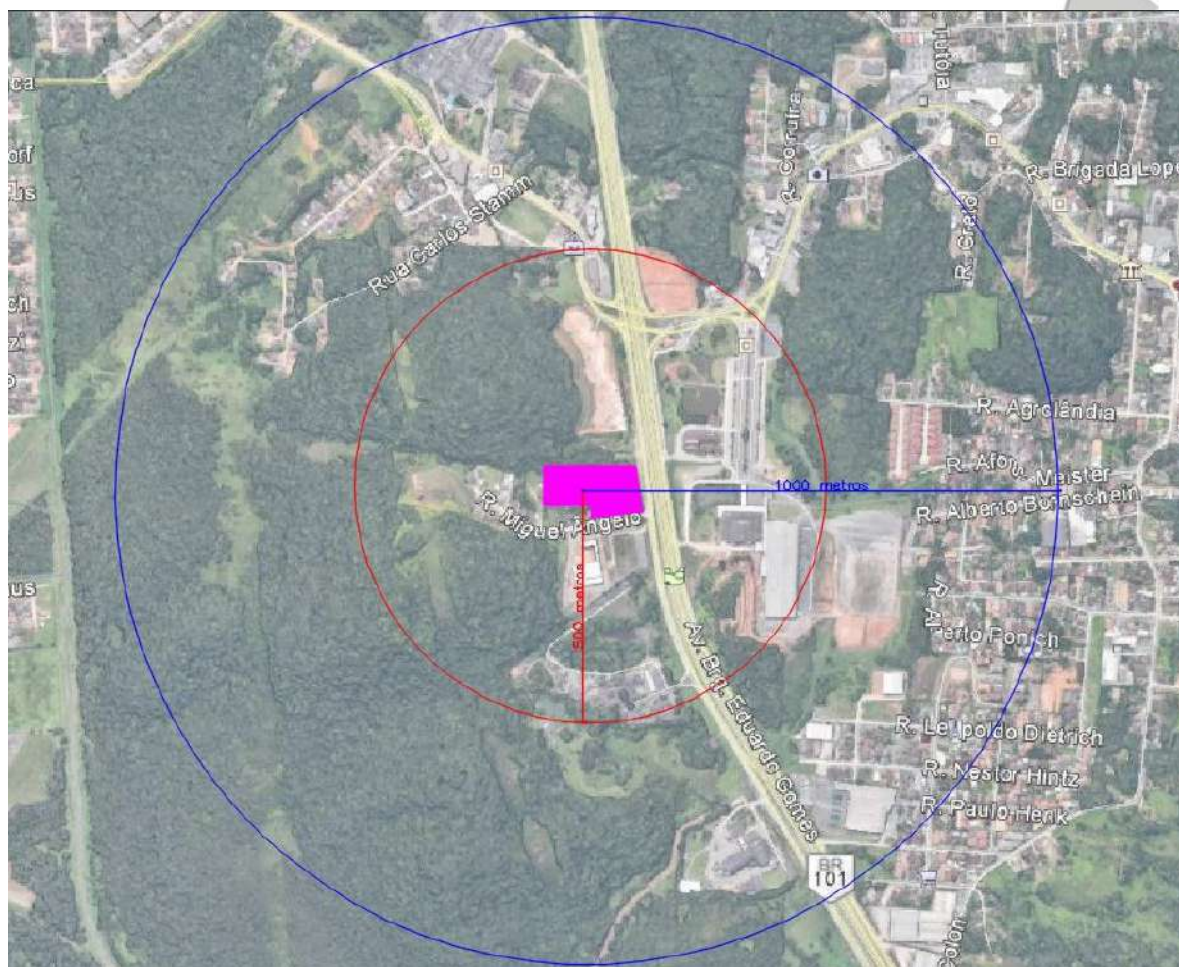
Galpão 1 – Edificação principal do crematório	
Área construída	716,00m ²
Ano de construção	2019
Tipo da construção	Galpão em estrutura pre-moldada, fechamento em alvenaria e cobertura metálica
CCO PMJ	649/2020
Atividades desenvolvidas	03 salões de velórios e cerimoniais 01 sala administrativa 01 sala forno crematório GLP 01 banheiro feminino 01 banheiro masculino 01 banheiro PCD 01 banheiro exclusivo funcionários 01 central de gás GLP
Lotação máxima	324 visitantes

Galpão 2 - Espaço Premium	
Área construída	216,72m ²
Ano de construção (ano da reforma)	1986 (2019)
Tipo da construção	Edificação em alvenaria. Realizada reforma no ano de 2019.
CCO PMJ	33.760/1986
Atividades desenvolvidas	01 sala de velório e cerimonial 01 sala de café 01 sala de floricultura 01 banheiro feminino 01 banheiro masculino
Lotação máxima	60 visitantes

4. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A Área de Influência Direta (AID) é definida como aquela onde poderão ser detectados os impactos diretos do empreendimento, os quais decorrem das atividades ou ações realizadas pelo empreendedor ou empresas por ele contratadas.

Figura 3. Área de Influência Direta do empreendimento.



Fonte: Google Earth, 2019. Adaptado pelos autor.

4.1. DELIMITAÇÃO DA AID

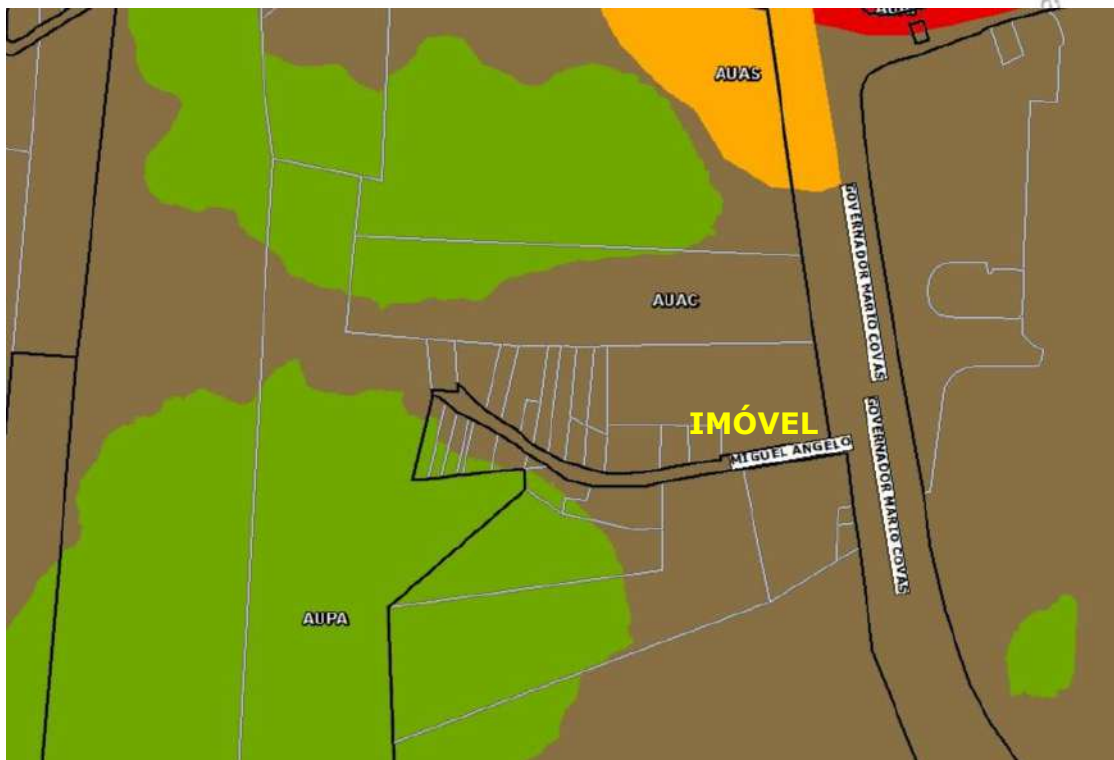
A imagem acima apresenta e delimita a Área de Influência Direta (AID) num raio de 500 metros e 1.000 metros a partir do centro geométrico do imóvel, demonstrando que a ocupação do empreendimento é tipicamente urbana.

4.2. CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A área prevista para instalação do empreendimento está localizada no setor SA-04, setor de adensamento controlado, situado numa Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC), assim definida pela Lei Complementar nº 470, de 09 de Janeiro de 2017 que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências (Figura 04).

O mapeamento do uso e ocupação do solo nas regiões vizinhas ao empreendimento foi realizado mediante vistorias em campo e com o auxílio de imagem aérea (Figura 05).

Figura 04. Caracterização do zoneamento urbano.



Fonte: Mapa do Macrozoneamento Urbano e Rural – LC 470/2011. Adaptado pelo autor.

Figura 05. Mapeamento do uso do solo da região do empreendimento.



Fonte: Google Earth, 2017. Adaptado pelos autor.

Identificado o uso do solo a predominância de fragmentos florestais de mata Atlântica e áreas antropizadas, com usos industriais e residenciais. Verificado ainda áreas com solo exposto e gramíneas.

O uso do solo analisado assegura a compatibilidade do empreendimento com o meio que o circunda.

4.3.1. Caracterização da Infraestrutura Existente

A localidade é atendida por redes de distribuição de água potável e por rede de drenagem pluvial, ambas mantidas pela municipalidade.

O local é atendido pela alimentação de rede elétrica, mantida pela concessionária CELESC e pelo sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos.

O acesso até o imóvel se dá pela Rua Miguel Ângelo, margem da Rodovia Federal BR 101, e trata-se de via sem saída, pavimentada e com movimento reduzido.

4.2. COMPATIBILIDADE DO EMPREENDIMENTO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento em questão foi concebido com base nas condicionantes estabelecidas pelo Plano Diretor do município de Joinville, e está situado sobre uma Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC).

- **Lei Federal nº 6.776, de 19 de dezembro de 1979**, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- **Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012**, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- **Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- **Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006**, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica;
- **Lei Estadual nº 10.472, de 12 de agosto de 1997**, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Santa Catarina;
- **Lei Municipal nº 261, de 28 de fevereiro de 2008**, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville;
- **Lei Complementar nº 470, de 09 de Janeiro de 2017**, redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- **Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008**, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

- **Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008**, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006, dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica;
- **Decreto Estadual nº 5.835, de 24 de outubro de 2002**, que regulamenta o Parágrafo Único do Art. 20º da Lei nº 10.472/1997, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Santa Catarina;
- **Resolução CONAMA nº 04, de 04 de maio de 1994**, que define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no Art. 6º do Decreto 750/1993, na Resolução CONAMA nº 10/1993, e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Santa Catarina.

4.4. Caracterização dos Recursos Hídricos

O local do empreendimento está situado na sub-bacia Canal Lagoa Bonita, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Piraí.

Figura 06. Localização do empreendimento com relação ao Rio Lagoa Bonita.

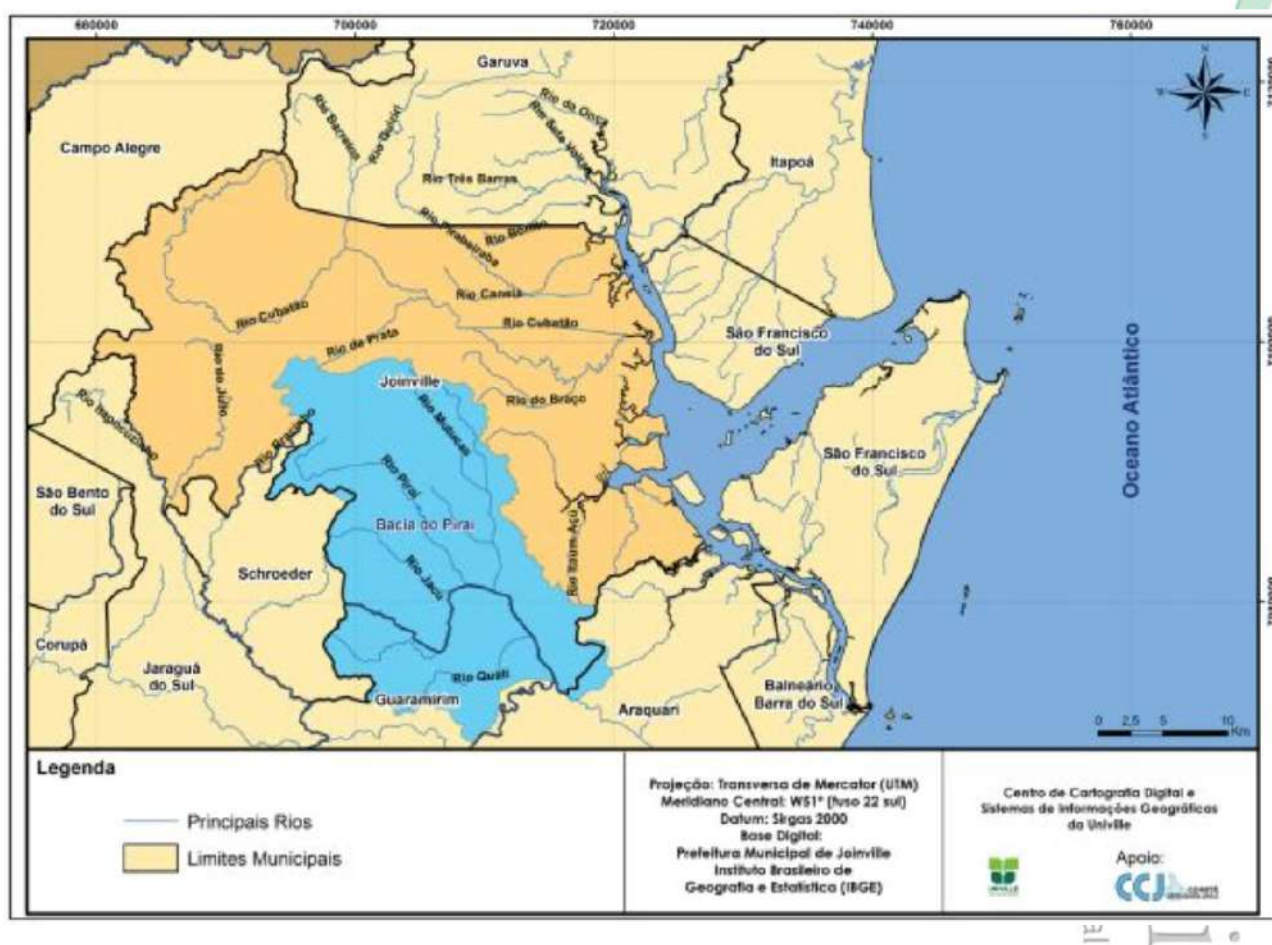


Fonte: SIMGeo Joinville, 2017.

A Bacia Hidrográfica do Rio Pirai abrange uma área de 451,67 km², perímetro de 135,04 km, com uma população de aproximadamente 55.825 habitantes como demonstra a figura 06. Envolve os Bairros Vila Nova, Nova Brasília, Morro do Meio, Glória e Santa Catarina. 24% da Bacia pertencem à área de proteção ambiental Serra Dona Francisca.

Principais rios e afluentes: Rio Águas Vermelhas, Rio Arataca, Rio Motucas, Rio Piraizinho, Rio do Salto I, Rio Dona Cristina, Rio Zoadá. Sub bacias: Canal Lagoa Bonita, Rio Lagoinha, Rio Motucas e/ou Botucas, Rio Águas Vermelhas (ou Ribeirão das Águas Vermelhas), Rio Lagoa Dourada, Rio Lagoa Grande, Rio Arataca, Ribeirão Águas Escuras, Rio Lagoa Triste, Ribeirão dos Peixinhos, Canal João Pessoa, Rio Quati, Rio Zoadá, Rio Jacu, Arroio Mersa, Rio Água Azul, Ribeirão Margarida, Rio do Salto, Rio Branco, Rio Piraizinho, Canal Caeté, Rio Una, Rio Lagoinha.

Figura 07. Bacia Hidrográfica do Rio Pirai.



Fonte CCD, 2013.

O Rio Pirai é enquadrado como Classe Especial, conforme Art. 1º da Resolução CERH nº 003/2007, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água de Santa Catarina e dá outras providências:

“Art. 1º - Enquadrar os cursos d’água superficiais do Estado de Santa Catarina, a seguir especificados, como CLASSE ESPECIAL, conforme classificação estabelecida pela Resolução Nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA:

XXX. Rio Pirai, contribuinte da margem esquerda do Rio Itapocú, das nascentes até a captação de água para abastecimento da cidade de Joinville, e seus afluentes nesse trecho;”

O Rio Pirai é de grande importância para a região de Joinville, contribuindo para o abastecimento público com água potável e, também, na manutenção da rizicultura. O referido Rio é afluente do Rio Itapocú e drena uma área total de 569,5 km². Desse total, cerca de 312 km² (54,8%) estão situados no município de Joinville (FATMA, 2002).

Figura 08. Bacia Hidrográfica do Rio Pirai, localização de sua nascente e da Estação de Tratamento de Água Pirai.



Fonte Joinville Cidade em Dados, 2017. SEPUD.

De acordo com a **Certidão de Uso do Solo nº 1740/2017/UPS** (ANEXO): "... não consta nos registros do sistema de geoprocessamento interna da SEMA, vala e/ou tubulação de drenagem com contribuições externas passando pelo imóvel".

Desta maneira, conforme caracterização dos recursos hídricos associados ao imóvel em análise a situação pretérita e atual do uso do imóvel, pode-se concluir que a edificação do empreendimento proposto para o imóvel em estudo não causará maior impacto ambiental do que o atual, quando considerado para o restrito espaço do imóvel, bem como para áreas adjacentes.

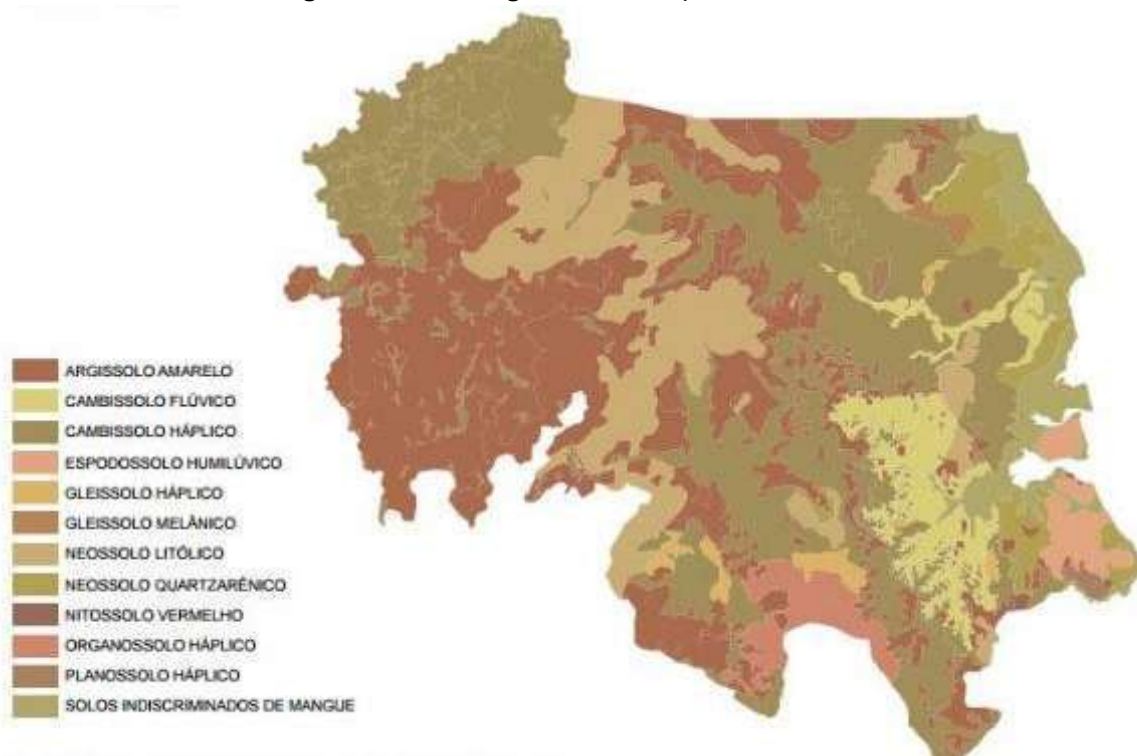
O imóvel em questão não é atingido pela Mancha de Inundação, conforme a mesma Certidão.

4.5. Caracterização da Geologia e Geotecnia

O município de Joinville está inserido geologicamente no contexto do Complexo Granulítico de Santa Catarina. A caracterização petrográfica das suas diversas ocorrências rochosas que incluem, gnaisses hiperstênicos quartzo-feldspáticos associados a ultramafitos, gnaisses calcissilicáticos, kinzigitos, anortositos e quartizitos, eventualmente fucsiticos, formações ferríferas (Hartmann et al. 1979; Silva & Dias 1981). Macroscopicamente, os gnaisses são identificáveis pela cor dominante cinza esverdeado, e bandas gnáissicas, muitas delas guardando ainda a característica mineralógica da rocha original, como no caso de bandas quartzo feldspáticas, tipicamente de granito.

A análise da cobertura geológica do município de Joinville é de extrema importância para identificação da origem do solo. Solos de origem autóctone possuem estreita relação com a rocha matriz. Já os solos de origem alóctone são aqueles oriundos de fontes distantes, formados pela sedimentação recente de origem argilosa, arenosa e orgânica, referente ao Período Quaternário. A distribuição de solos na região de Joinville também é condicionada pela compartimentação do relevo e está fragmentada em Terras Altas e Terras Baixas.

Figura 09. Pedologia do município de Joinville.



Fonte: Cidade em Dados 2016 – IPPU.

Não foram realizadas sondagens ou ensaios de laboratório para o solo do empreendimento, tendo a implantação do empreendimento não provocando qualquer tipo de intervenção que possa incorrer em riscos de movimentação de massas, tais como escorregamentos, erosões ou solapamentos.

Na Certidão de Uso do Solo nº 1740/2017/UPS, especificamente na Análise nº 59/2017 assinada pelo geógrafo Cícero Ghizoni – servidor da Prefeitura Municipal de Joinville, o imóvel "... não está em área de relevante interesse ambiental e não está em área de risco geológico".

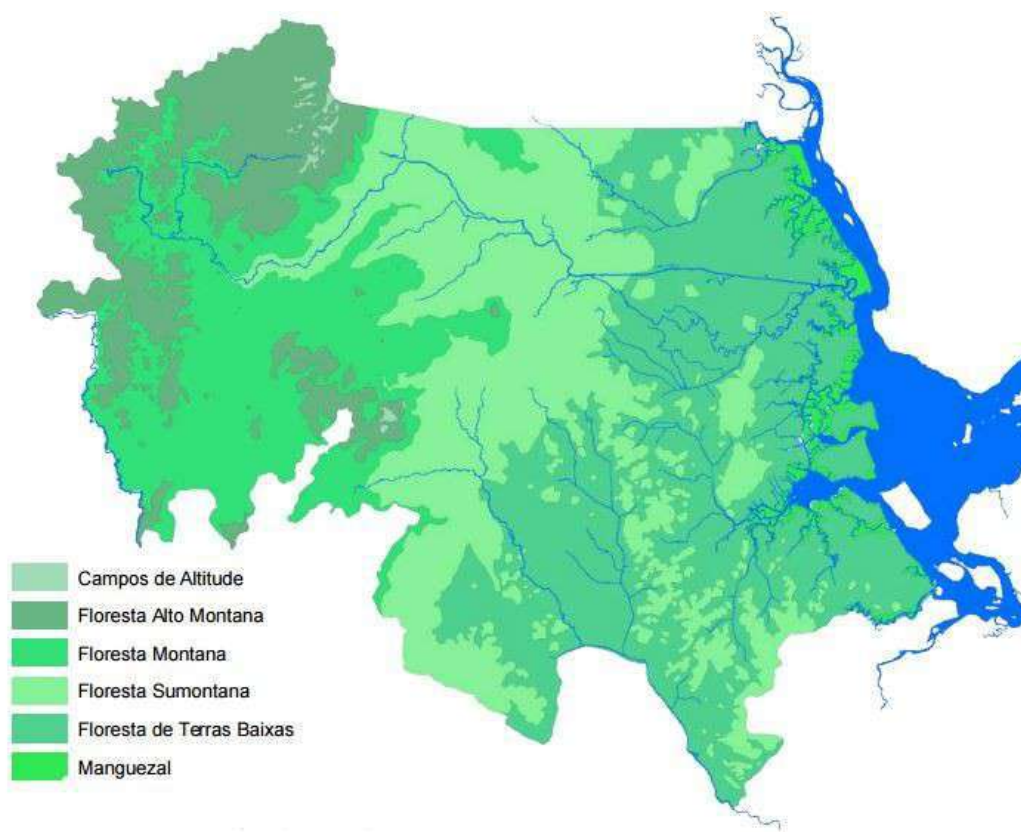
4.6. Cobertura Vegetal na Área do Empreendimento

A biodiversidade da região de Joinville é representada, por um lado, pelas diferentes tipologias da Floresta Ombrófila Densa, cuja diversidade chega a alcançar mais de 600 espécies, o que favorece a distribuição espacial vertical e horizontal das diversas populações de animais, cada uma delas podendo explorar a floresta de acordo com seus hábitos e adaptações.

A Floresta Ombrófila Densa assume características diferenciadas conforme a altitude, o clima e o tipo de solo da região. Este tipo de vegetação cobria originalmente quase toda a extensão do município. Atualmente, está restrita aos morros, montanhas e serras, e, em alguns remanescentes de Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, em altitudes de até 30 metros.

Esta floresta caracteriza-se pela grande variedade de espécies da fauna e flora, formando vegetação densa e exuberante, podendo atingir altura superior a 30 metros. As copas das árvores (dossel) maiores ficam próximas, formando um ambiente mais úmido e com pouca luminosidade, favorecendo a reprodução e vivência da fauna e flora (Cidade em Dados, 2017).

Figura 10. Vegetação no município de Joinville.



Fonte: Cidade em Dados 2016 – IPPUJ.

Nos primórdios da colonização da região, a extração seletiva da madeira de qualidade foi intensa e as florestas foram derrubadas para dar lugar a áreas de cultivo e pastagens (Cidade em Dados, 2017). Na região do empreendimento, a Floresta Submontana e de Terras Baixas são predominantes, conforme figuras abaixo.

Floresta
sumontana



Floresta de
terras baixas



Figura 12. Vegetação no município de Joinville. (Fonte: Cidade em Dados 2017 – SEPUD)

Na área a ser ocupada pelo imóvel não há vegetação, visto que o terreno é utilizado na sua totalidade. É possível observar remanescentes florestais no entorno do imóvel.

4.7. Caracterização da Fauna na Área do Empreendimento

A caracterização da fauna local tem por objetivo identificar espécies e comunidades biológicas presentes na área, avaliando a qualidade do ecossistema onde estão inseridas. A fauna da região onde o empreendimento deverá ser instalado é caracterizada pela diversidade de espécies que interagem com a Floresta Ombrófila Densa, integrante do Bioma Mata Atlântica.

De acordo com a caracterização antropizada da área do empreendimento, pôde ser observada ocorrência de poluição sonora, fator que impacta no sentido do afugentamento da fauna local.

Herpetofauna (Anfíbios e Répteis)

As observações diretas foram realizadas durante o dia para répteis e a noite para anfíbios. Os sítios de reprodução de anfíbios foram identificados principalmente por registro

de vocalizações, buscando-se por corpos d'água lóticos e lênticos, permanentes temporários (Colombo, 2004). Para o registro dos indivíduos foram vistoriadas tocas, serrapilheira sob pedras e dentro de bromélias.

Resultados

De acordo com Bérnils *et al.* (2007), são conhecidas 110 espécies de répteis no estado de Santa Catarina. Destas, o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista, registrou 40 espécies no município de Joinville. Na área do empreendimento foi possível identificar as seguintes espécies:

Taxon	Nome Popular
FamíliaBufonidae	
<i>Rhinella ictérica</i>	Sapo cururu
<i>Rhinella abei</i>	Sapo cururuzinho
FamíliaGekkonidae	
<i>Hemidactylus mabouia</i>	Lagartixa

Mamíferos

Foi realizado um rastreamento das áreas mais significativas, usando-se o método de observação de sinais deixados pelos animais no ambiente, pegadas, pelos caídos, caminhos, tocas, fezes e ninhos entre outros (Penter *et al.*, 2008). A identificação das espécies foi realizada de acordo com REIS *et al.*, 2011.

Resultados e discussão

Os resultados do estudo de campo foram fundamentados com a lista de mamíferos elaborada a partir de bibliografia da região, incluindo o município de Joinville e região. Um percentual grande dos mamíferos é de tamanhos diminutos como: marsupiais, quirópteros e roedores.

Nas entrevistas com os moradores da região do empreendimento foi possível registrar as seguintes espécies: *Didelphis* sp., *Oligoryzomy nigripes* e *Rattus norvegicus*.

Pegadas de animais domésticos como o cachorro-doméstico e gato-doméstico foram registradas com frequência na área de estudo. Esses animais causam grande impacto para as populações silvestres, eles têm a capacidade de predação animais silvestres e, além disso, são

competidores diretos por recursos alimentares (Rocha e Dalponte, 2006), assim como podem ser vetores de doenças para estes animais.

Aves

O inventário foi feito de forma qualitativa, baseado na identificação visual e auditiva das espécies de aves, sendo este os métodos comuns em trabalhos desta natureza (ZIMMERMANN, 1993; 1989, ALEIXO e VIELLIARD, 1995).

Os registros foram efetuados por meio de caminhadas em transectos munidos de binóculo SAKURA 08 X 10 câmera fotográfica Panasonic Lumix zoom 21x, em ambos os períodos do dia, matutino e vespertino. A identificação das espécies de aves silvestres foi realizada com o auxílio de guias de campo disponíveis atualmente no mercado, como os ROSÁRIO (1996); SICK (1997) e SIGRIST, (2013). A nomenclatura científica adotada é a do Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos (2014).

Discussão

O número de espécies observadas no local pode ser considerado baixo comparado a outros levantamentos de aves realizados em diversas áreas do Brasil (BORCHARDT-JUNIOR, 2005; BRANDT, 2005; ZIMMERMANN, 1993). No entanto, esse baixo número de espécies pode ser justificado devido ao esforço amostral ter sido reduzido e a crescente ação antrópica existente no local.

Observou-se ainda que em várias partes da área a ausência de sub-bosque e diversidade baixa de vegetação são muito evidentes. Essa característica torna o ambiente pouco habitado por animais de todas as classes, pois as alterações no ambiente dificultam a sobrevivência de muitas espécies que possuem nichos ecológicos específicos e não suportam locais alterados (BRANDT, C.S., 2005; FILHO & SILVEIRA, 2012; MARTENSEN, 2008). Este fato resultou na identificação de espécies de aves de ampla distribuição geográfica do Brasil e grande adaptabilidade a áreas antrópicas, sendo que muitas delas, com dieta generalista, o que já era esperado devido a baixa cobertura vegetal da região.

Considerando as ações antrópicas apresentadas na área, foi possível observar as espécies Bem-te-vi e Sabiá. Estas espécies são consideradas frugívoras parciais, onde em áreas alteradas, são responsáveis pelas maiores taxas de consumo de frutos silvestres e cultivados.

Tabela 3: Lista das espécies de aves registradas na área do empreendimento. **Legenda:** Métodos de Registro: (VO) Vocalização, (VS) Vestígios, (OD) Observação Direta, (BB) Bibliografia.

Táxon	Nome Popular	Método de Registro
Família Columbidae		
<i>Columbina picui</i>	Rolinha Picuí	OB/VO
Família Emberizidae		
<i>Sicalis flaveola</i>	Canário da Terra	OB
Família Furnariidae		
<i>Furnarius rufus</i>	João de barro	OB
Família Hirundinidae		
<i>Pygochelidon cyanoleuca</i>	Andorinha pequena	OB
Família Passeridae		
<i>Passer domesticus</i>	Pardal	OB
Família Turdidae		
<i>Turdus rufiventris</i>	Sabiá-laranjeira	OB
Família Tyrannidae		
<i>Pitangus sulphuratus</i>	Bem-te-vi verdadeiro	OB/VO

4.8. Indícios de Vestígios Arqueológicos, Históricos ou Artísticos na Área do Empreendimento

Na área diretamente afetada não foram identificados registros materiais ou relatos que sugerissem indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos de interesse à preservação. Caso sejam identificados, durante a implantação das obras previstas, quaisquer elementos de valor histórico-cultural, os serviços deverão ser imediatamente interrompidos, havendo comunicação do registro ao IPHAN/SC, para que tome as medidas cabíveis.

4.9 LEGISLAÇÃO RELATIVA AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Em relação à legislação municipal, este estudo se fundamenta na Lei Orgânica do município de Joinville, no Plano Diretor do Desenvolvimento Sustentável Municipal, nas Leis Complementares nº 336/2011, 470/2017, 476/2017 e 498/2018 e Decreto Municipal nº 30.210/2017.

5. ESTUDO DE TRÁFEGO

A apresentação do estudo de Tráfego seguiu as recomendações, onde aplicável, da Instrução de Serviço IS-201 (Estudos de Tráfego) constante nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT.

5.1 Introdução

No que diz respeito a uma via, um dos principais elementos que vai determinar as suas características futuras é o tráfego que a mesma deverá suportar. O projeto geométrico de uma via é condicionado, principalmente, pelo tráfego previsto para nela circular. O tráfego permite o estabelecimento da classe de projeto e o adequado dimensionamento de todos os seus elementos ao longo do horizonte estabelecido para o projeto.

Os estudos de tráfego têm por objetivo obter os seguintes elementos para o projeto de rodovias:

- VMD (Volume médio diário);
- Distribuição do tráfego por classes de veículos;
- Levantamento de dados para expansão de tráfego;
- Cálculo do tráfego de projeto pelo número "N" para fins de dimensionamento da estrutura do pavimento;
- Estudo de capacidade e níveis de serviço.

Os dados utilizados nos Estudos de Tráfego são determinados mediante a utilização de dados socioeconômicos e de tráfego existentes, obtidos em postos de contagem de tráfego e/ou coletados na região.

5.2 Considerações de Tráfego

O tráfego previsto para o acesso será composto pelos veículos que frequentarão o empreendimento, sendo automóveis e veículos de carga (caminhões). Foi considerada uma movimentação aproximada de 50 veículos leves e 5 caminhões por dia acessando o empreendimento, com uma taxa de crescimento anual de 4%.

TABELA 6.1. Estimativa de tráfego diário para o acesso projetado.

Estimativa	Automóveis	Caminhões
Total	40	4

5.2.1 Tráfego Futuro

O tráfego futuro é calculado a partir do ano de abertura do projeto, tendo-se usualmente adotado um horizonte de 10 anos para o cálculo do Número N e de 20 anos para estudos de viabilidade:

- Ano base: 2019
- Ano de abertura do tráfego: 2019
- Fim do período de projeto: 2029.

As taxas de crescimento expressam a expectativa de crescimento anual do tráfego no trecho em estudo, ao longo do período de análise do projeto.

Definidas as taxas geométricas de crescimento, estas devem ser aplicadas ao tráfego no ano de abertura e assim sucessivamente ao longo do horizonte do projeto.

Para o estudo em questão, as taxas adotadas para expansão do tráfego foram:

- 4% a.a. para automóveis e veículos de carga.

5.2.2 - Cálculo do Número "N"

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 tf, durante o período de vida útil definido em projeto. Após análise destes dados se efetuou a conversão dos veículos descritos na pesquisa em veículos padrão de acordo com a classe de veículos e configuração de eixos do DNIT.

As expressões para cálculo dos fatores de equivalência de carga são apresentadas na Tabela 6.2.

TABELA 6.2. FATORES DE EQUIVALÊNCIA DE CARGA (DNIT).

Tipo de eixo	Carga (tf)	Equações (P em tf)
Eixo Simples	0 - 8	$FEC = 2,0782 \times 10^{-4} \times P^{4,0175}$
	≥ 8	$FEC = 1,8320 \times 10^{-6} \times P^{6,2542}$
Tandem Duplo	0 - 11	$FEC = 1,5920 \times 10^{-4} \times P^{3,4720}$
	≥ 11	$FEC = 1,5280 \times 10^{-6} \times P^{5,4840}$
Tandem Triplo	0 - 18	$FEC = 8,0359 \times 10^{-5} \times P^{3,3549}$
	≥ 18	$FEC = 1,3229 \times 10^{-7} \times P^{5,5789}$

Onde o FEC (Fator de Equivalência para a carga "P" em relação ao eixo padrão de 8,2 tf) permite o cálculo do Fvi (Fator de Veículo). O número N é calculado conforme a seguinte expressão:

$$N = \frac{365 \cdot F_r \cdot \sum (V_i \cdot F_{vi})}{F_p}$$

Onde:

- F_r = fator climático regional, neste caso = 1,00;
- F_p = fator de pista, conforme o número de pistas e faixas da via, neste caso = 1,0;
- V_i = número de veículos da categoria "i";
- F_{vi} = fator de equivalência de veículos da categoria "i".

Sendo assim, obtemos:

- Para 10 anos **$N = 1,6 \times 10^5$** .

De acordo com as projeções, a via estará operando em nível B no 20º ano, sem considerar o tráfego provocado pelo empreendimento.

Para efeito de comparação, o tráfego adicional foi alocado no tráfego atual. 90% do tráfego gerado para o empreendimento foi somado na marginal e 10% na rua municipal (conforme cálculo exemplificado na sequência do relatório). Considerou-se ainda que todo o tráfego será concentrado no horário de pico (pior situação).

Os resultados obtidos seguem as mesmas indicações mostradas anteriormente, com base no HCM 2010. Os valores estão apresentados de maneira resumida a seguir.

- $FHP = 0,96$;
- $FFS = 44,0$ mi/h (ajustado para 45,0 mi/h);
- $V = 619$ veículos/hora (569 referentes ao tráfego previsto para a marginal em 2020 + 90% do tráfego gerado - $0,90 \times 55$ veículos);
- $V_{cp} = 336$ pc/h/ln;
- $D = 7,47$ pc/mi/h.

Desta forma, a via continuará operando com Nível de Serviço "A" ("LOS A").

A projeção do tráfego considerando o tráfego gerado também foi realizada. Os resultados estão apresentados a seguir.

Com os resultados obtidos da projeção do tráfego considerando o tráfego do empreendimento, é possível perceber que marginal continuará operando em nível B em 2040.

A Tabela a seguir ilustra um resumo dos resultados obtidos.

TABELA 6.3. RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS.

Tráfego considerado	2020	2040 (20º ano)
Apenas marginal	A	B
Marginal + crematório	A	B

6.2.3. Análise do Nível de Serviço – Conclusões

De posse dos volumes de veículos obtidos na pesquisa com as empresas instaladas na região e com base nos critérios estabelecidos pelo HCM, procedeu-se com a análise de dois cenários. O primeiro considerando o tráfego atual da via e o segundo com o tráfego adicional provocado pela implantação do crematório, tanto na marginal quanto na interseção.

Com isso, foi possível perceber que o tráfego previsto para se instalar não afetará de maneira significativa a região de entorno, portanto a via não extrapolará sua capacidade no período de 20 anos analisado.

Sendo assim, não é necessária nenhuma medida mitigadora na estrutura viária. Da mesma forma, as vias existentes no entorno possuem condições adequadas para atender a demanda prevista.

6.3 OBRAS COMPLEMENTARES

6.3.1 Passeios

Contempla o dimensionamento dos passeios, de forma a se adequar às características de uso da população proveniente dos espaços lindeiros, bem como atender às normativas aplicáveis.

Foi prevista a implantação de passeio na via, junto ao acesso projetado, com largura de 1,50m. Os passeios previstos são compostos por um lastro de brita com 5cm de espessura e por uma camada de 5cm de concreto $F_{ck}=20\text{MPa}$. Foi previsto meio fio pré-moldado modelo MFC05.

O terreno deverá ser limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Se necessário, aterrar com terra limpa e adequada para compactação.

Executar as juntas de dilatação com ripas de madeira distanciadas de no máximo 1,5m a 2m, formando placas o mais quadradas possível. Executar a concretagem das placas de forma alternada: concreta uma e pula a outra. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira, não deixando a superfície muito lisa.

Quando o concreto mostrar-se em condições de endurecimento inicial, as ripas de madeira das juntas de dilatação devem ser cuidadosamente retiradas e, então, completa-se a concretagem das placas restantes. Não é recomendado deixar as ripas de madeiras entre as placas de concreto.

Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o passeio.

6.3.2 Muros de Divisa

Nas divisas frontal e lateral do terreno é prevista a execução de muro de fechamento em alvenaria e grade. A altura prevista para este muro é de 1,80m, sendo 0,50m de alvenaria e 1,30m em grade, de modo a não obstruir a visão da faixa *non aedificandi*.

O muro será detalhado no projeto arquitetônico que está em desenvolvimento pelo escritório da Colibri Engenharia.



7. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos identificados consistem nas alterações causadas pelo processo de implantação do **Crematório** e por sua operação, tais como conflitos de uso do solo e da água, intensificação de tráfego na área, valorização ou desvalorização imobiliária, interferência na infraestrutura existente de saneamento e equipamentos urbanos, educação, transportes, saúde, interferência em áreas de preservação permanente, supressão de cobertura vegetal, erosão e assoreamento, entre outros, para tanto estes impactos foram identificados e priorizados visando sua minimização.

As alterações identificadas estão sintetizadas na tabela abaixo e classificadas de acordo com suas características.

ALTERAÇÕES PREVISTAS	CARACTERÍSTICAS DAS ALTERAÇÕES			
	Caráter	Duração	Probabilidade de Ocorrência	Fase de Ocorrência
Alterações da qualidade do ar	Negativo	Permanente	Certa	Operação
Alteração da qualidade sonora	Negativo	Temporário	Certa	Implantação
Alteração da paisagem	Negativo	Permanente	Certa	Implantação / Operação
Alteração das propriedades físico-químicas das águas superficiais	Negativo	Permanente	Incerta	Implantação / Operação
Emissão de gases poluentes por fontes móveis	Negativo	Permanente	Incerta	Implantação
Aumento do volume de tráfego	Negativo	Permanente	Certa	Implantação / Operação
Manutenção das áreas verdes	Positivo	Permanente	Certa	Implantação / Operação
Melhoria da urbanização da área do entorno	Positivo	Permanente	Incerta	Implantação / Operação
Geração dos impostos	Positivo	Permanente	Certa	Implantação / Operação
Aumento da oferta de emprego e geração de renda	Positivo	Permanente	Certa	Implantação / Operação
Aumento das atividades econômicas	Positivo	Permanente	Incerta	Implantação / Operação

8. PROGRAMAS AMBIENTAIS

8.1. Programa de Monitoramento das Emissões Atmosféricas

Este programa de monitoramento visa avaliar a eficiência do sistema de tratamento das emissões atmosféricas, através do monitoramento dos padrões de lançamento. Serão utilizadas como referência para tal os seguintes requisitos legais:

- Resolução CONAMA Nº 316/2002
- Resolução CONAMA Nº 386/2006

As emissões gasosas oriundas do processo têm um tempo de residência aproximado de 1,667 segundos, onde são exauridas e direcionadas para um sistema de controle de partículas formado por uma chapa de aço em formato de colmeia, o qual age como um labirinto na decantação de partículas em suspensão. Além disso, após o sistema de decantação existe um equipamento que injeta ar no sentido transversal ao fluxo de gás exaurido, agindo como uma cortina de ar que auxilia na remoção dos particulados.

O forno crematório que pretende-se instalar, marca Brucker, dispõe de um sistema de monitoramento automático de CO, O₂ e temperatura durante a sua operação, para garantir que a queima esteja sendo realizada de modo a deixar as emissões em conformidade com os limites legais.

Para cada processo de cremação os parâmetros físicoquímicos são medidos e arquivados os registros no *datalogger* do equipamento.

Contudo, deverá ser realizado a análise das emissões atmosféricas em intervalo quadrienal por laboratório independente e credenciado junto a FATMA com fins a aferição dos resultados fornecidos pelos sensores presentes no forno crematório Brucker.

Frequência amostral: Quadrienal (a cada 4 anos).

Número de Amostras: 01 (uma amostra, na saída da chaminé do sistema de exaustão do forno crematório Brucker).

Periodicidade: enquanto houver a operação das atividades de cremação no empreendimento.

Parâmetros

As amostras coletadas deverão ser destinadas ao laboratório para análise, sendo considerados os seguintes parâmetros:

Enquadramento da emissão	Parâmetro	Padrão de Emissão
Resolução CONAMA Nº 316/2002 – Artigo 18– Item I e CONAMA Nº 386/2006 – Artigo 1 – Item I.	Material Particulado	100 mg/Nm ³ , corrigido para o oxigênio de referência de 7%.
Resolução CONAMA Nº 316/2002 – Artigo 18– Item II e CONAMA Nº 386/2006 – Artigo 1 – Item II.	Monóxido de Carbono (CO)	100 ppm, corrigido para o oxigênio de referência de 7%.

8.2. Projeto de Drenagem das Águas Pluviais

Será seguido o projeto de drenagem urbana do sistema de rede viária, que tem como quebrar a dinâmica de energia de escoamento das águas pluviais, eliminando o poder de erosão superficial hídrica, tendo como base a contribuição da micro bacia de influência no condomínio e os diversos fatores que contribuem para redução e ampliação da vazão, coeficiente de escoamento superficial, área contribuinte e intensidade da precipitação, determinando, através de cálculo, a capacidade de escoamento do sistema de drenagem nas vias.

8.3. Plano de Monitoramento de Ruído

Durante a operação do forno crematório deverá ser realizado levantamentos pontuais dos níveis de pressão sonora no perímetro do imóvel com a finalidade de avaliar possíveis incômodos à vizinhança.

Frequência amostral: Quadrienal (a cada 4 anos).

Número de Amostras: a ser definido pelo técnico responsável pelo levantamento dos NPS, desde que contemple todos os pontos de interesse para avaliar possíveis incômodos à vizinhança.

Periodicidade: enquanto houver a operação das atividades de cremação no empreendimento.

9. CONCLUSÕES

Considerando as abordagens realizadas no presente EIV, conclui-se que se trata de um empreendimento de pequeno porte, cuja operação propiciará poucas alterações na rotina das pessoas que residem nos bairros arredores e aquelas que estiverem de passagem pela marginal da Rodovia BR-101.

Por estar situado em local envolto com fragmento florestal, os impactos ambientais identificados são atenuados e entende-se que o local é muito favorável se comparado às áreas densamente edificadas, regiões exclusivamente residenciais ou zonas de indústrias.

Salienta-se que o empreendimento atende a todos os requisitos exigidos por lei, conforme documentação anexa, sendo o mesmo bem recebido pela população em geral devido às necessidades cotidianas deste ritual fúnebre, por se tratar de uma medida prática, higiênica e ambientalmente correta.

Todo e qualquer empreendimento gera uma alteração na paisagem. Visto que edificações construídas onde anteriormente nada existia alteram o uso de onde estão se instalando, e conseqüentemente modificam a paisagem. O Crematório Catarinense Joinville, por apresentar aspectos peculiares diferenciados, como arquitetura moderna, paisagismo e encontro de pessoas somente nas cerimônias, avalia-se que não será gerada poluição a paisagem. Ainda, entende-se que haverá um impacto positivo devido aos requintes construtivos do empreendimento para oferecer conforto às pessoas que frequentarem os cerimoniais fúnebres.

Em relação ao patrimônio natural, o Crematório Catarinense Joinville não se insere em nenhuma unidade de conservação. Também não impactará em nenhum patrimônio histórico e cultural do município, por não estar localizado próximo a nenhum.

Ainda, as edificações possuem instalações de acordo com as atuais Normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, sendo medida mitigadora para combate ao incêndio e ações emergenciais.

Quanto aos equipamentos urbanos, o consumo de água e energia para todas as unidades do empreendimento foi viabilizada pelas concessionárias locais. A coleta de resíduos sólidos ocorre todos os dias e com a implantação da Cadeia pública, provavelmente, não acarretará em alguma mudança negativa.

Em relação aos serviços de telecomunicações e sistema de drenagem pluvial não são esperados impactos. Já em relação ao sistema de tratamento de esgoto, o sistema de esgoto individualizado da edificação é novo e foi projetado para atender ao público máximo de visitantes.

Quanto aos impactos relacionados aos equipamentos comunitários, tem-se que o empreendimento pouco impacta/irá impactar neste sentido, visto que, a princípio, não modificará a rede de saúde e educação da AID.

10. REFERÊNCIAS CONSULTADAS

- ALEIXO, A. 2001. **Conservação da avifauna da Floresta Atlântica: efeitos da fragmentação e a importância de florestas secundárias**. Pp. 199-206. Em: J. L. B. Albuquerque, J. F. Cândido Jr., F. C. Straube e A. L. Roos (Eds.) *Ornitologia e Conservação: da Ciência às estratégias*. Tubarão: Ed. Unisul.
- ANTUNES, A. Z.; WYRGUN, Bruna; ESTON, M. **Rapp de. Composição das comunidades de aves em duas florestas secundárias contíguas no sudeste do Brasil**. Ver. Inst. Flor. São Paulo. 2009.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) – Norma NBR 10.151 – **Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade**. 2000.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) – Norma NBR 9284 – **Equipamento Urbano: Classificação**. 1986. Rio de Janeiro, 4 p.
- AZEVEDO NETTO, J.M. & HESS, M.L. **Tratamento de Águas Residuárias**. Separata da revista DAE. São Paulo. 1970.
- BRAU, L. MERCE, M. e TARRAGO M. **Manual de urbanismo**. Barcelona, LEUMT, 1980.
- CAMPOS, L. F. G. **Mapa Florestal do Brasil**. Bol. De Geografia. 2 (17). 1944.: 621 – 635.
- CARVALHO, P.E.R. **Espécies Arbóreas Brasileiras**. Embrapa, vol. 1, Brasília, DF. 2003.
- CENSI, D. R. **Conflitos socioambientais urbano-metropolitanos: cidadania, sustentabilidade e gestão no contexto da RMC Região Metropolitana de Curitiba**. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Paraná, 2009.
- CIMARDI, A.V. **Mamíferos de Santa Catarina**. Florianópolis : Fundação do Meio Ambiente - FATMA, 1996. 302 p. il.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. 2006. **Manual de Estudos de Tráfego. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa**. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Publicação IPR-723, 384p.
- Espécies Arbóreas da Floresta Atlântica**. Revista IHERINGIA, Série Botânica, nº 53, Porto Alegre, RS. 2000.
- EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos (Rio de Janeiro-RJ). **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. – Brasília: Embrapa Produção de Informação; Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 1999.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. 2004. **Manual de Saneamento**. 1a ed. Brasília: Funasa, 2004.

IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de geografia e Estatística. **Manual Técnico da Vegetação Brasileira**. Rio de Janeiro, RJ. 132 p.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Gestão do Uso do Solo e disfunções do crescimento urbano: instrumentos de planejamento e gestão urbana em aglomerações urbanas - uma análise comparativa**. IPEA/INFURB. Brasília: IPEA, 2001. v.1, 212p.

KLEIN, R. M.. **Mapa Fitogeográfico do Estado de Santa Catarina**. Flora Ilustrada de Santa Catarina, Herbário Padre Raulino Reitz, Itajaí, SC. 1978.

MACHADO, D. A. 1996. **Estudo de populações de aves silvestres da região do Salto Pirai e uma proposta de conservação para a Estação Ecológica do Bracinho, Joinville – SC**. Dissertação de mestrado, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – USP, São Paulo. 148p).

MARTERER, B.T.P. **Avifauna do Parque Botânico do Morro do Baú, SC – Brasil**. Curitiba, 102 p. Mestre em Zoologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1994.

RIZZINI, C.T. **Tratado de fitogeografia do Brasil**. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural, 2ª edição, 1994. 747 p.

ROSÁRIO, L. A. 1996. **As Aves em Santa Catarina: distribuição geográfica e meio ambiente**. Florianópolis. FATMA. 326 p.

SANTA CATARINA (Estado); SDM. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **Bacias hidrográficas do estado de Santa Catarina: diagnóstico geral**. Florianópolis, 163 p. 1997.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEPUD. **Joinville Cidade em Dados 2017**. Joinville: Prefeitura Municipal, 2017 73p.

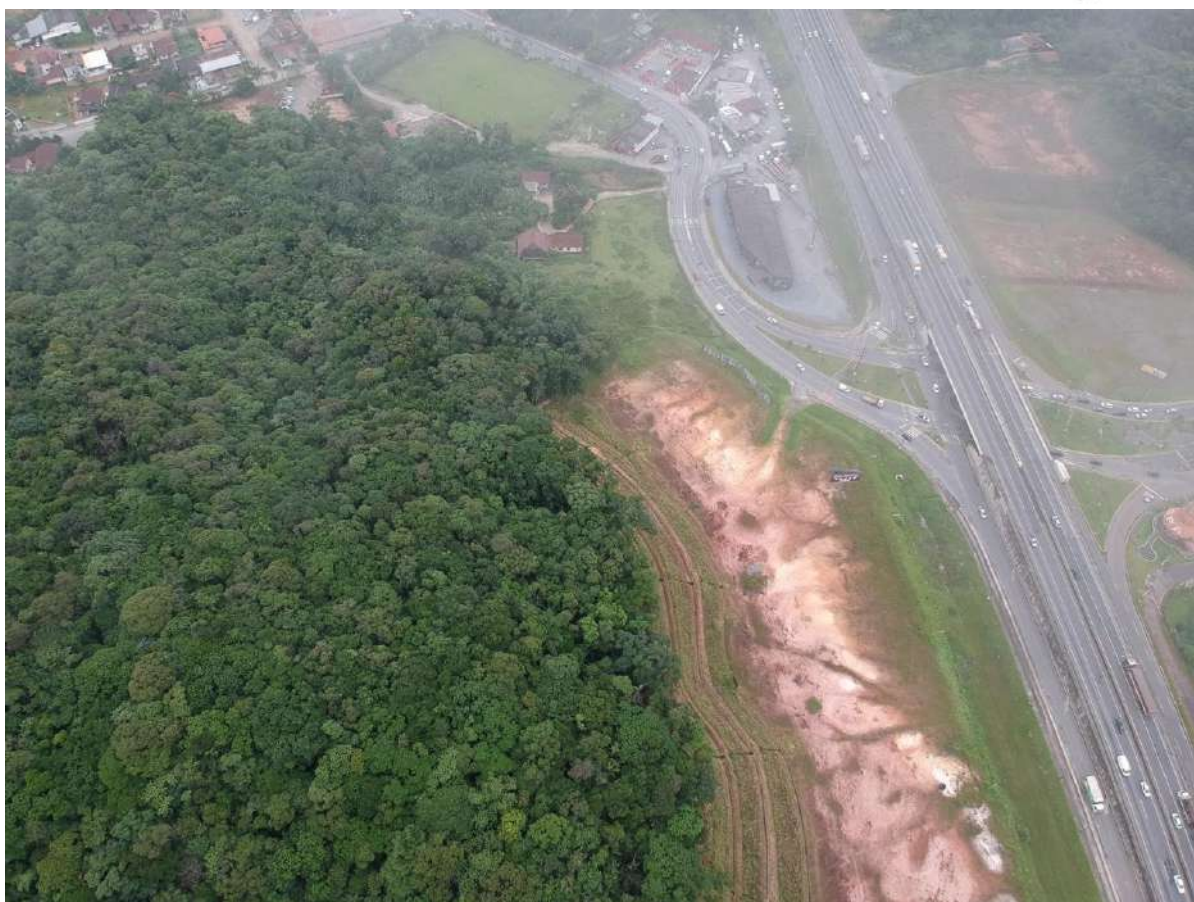
SEBRAE. **Santa Catarina em Números – Joinville**. Florianópolis, SC. 121 p. 2010.

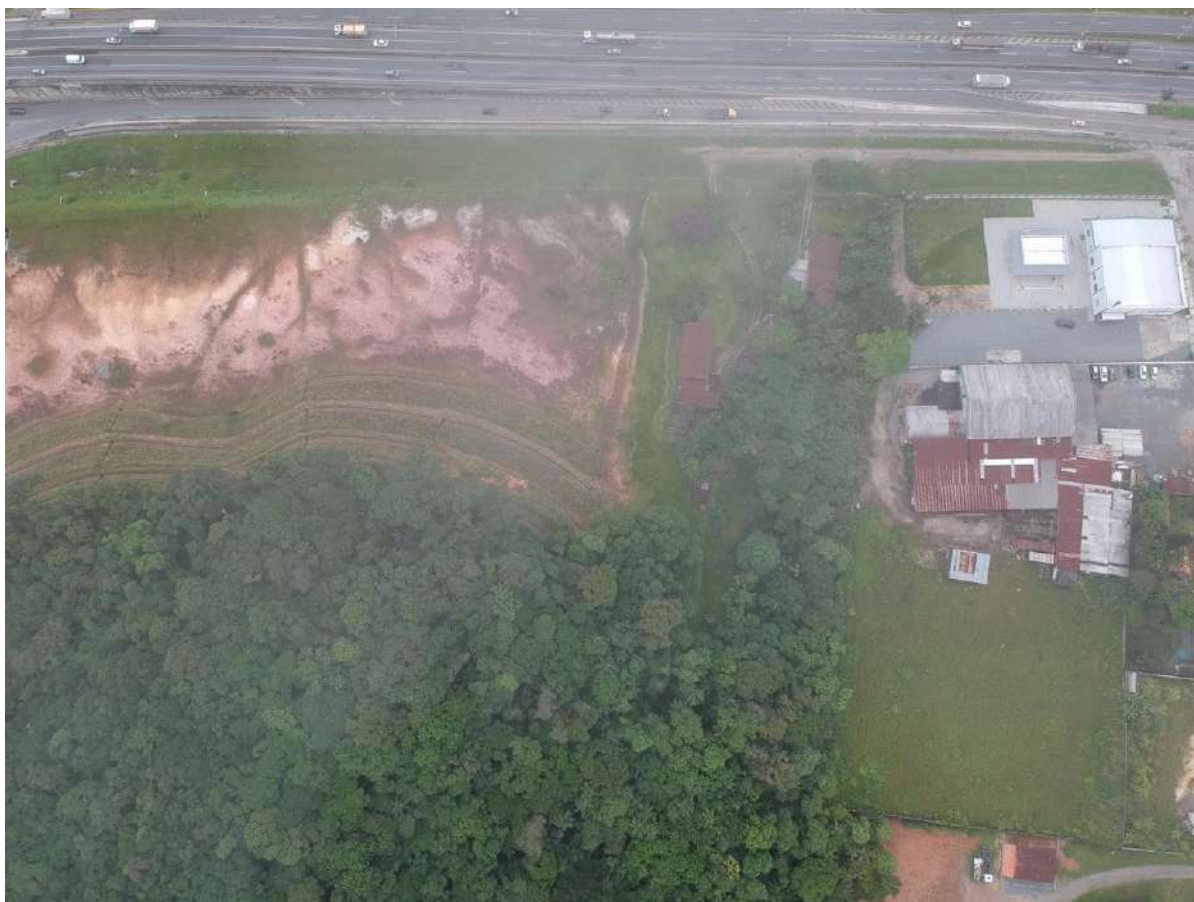
SILVA, L. C.; BORTOLUZZI, C. A. **Mapa Geológico do Estado de Santa Catarina**. FLORIANÓPOLIS: DNPM, 1987.

ANEXO I – FOTOS AÉREAS

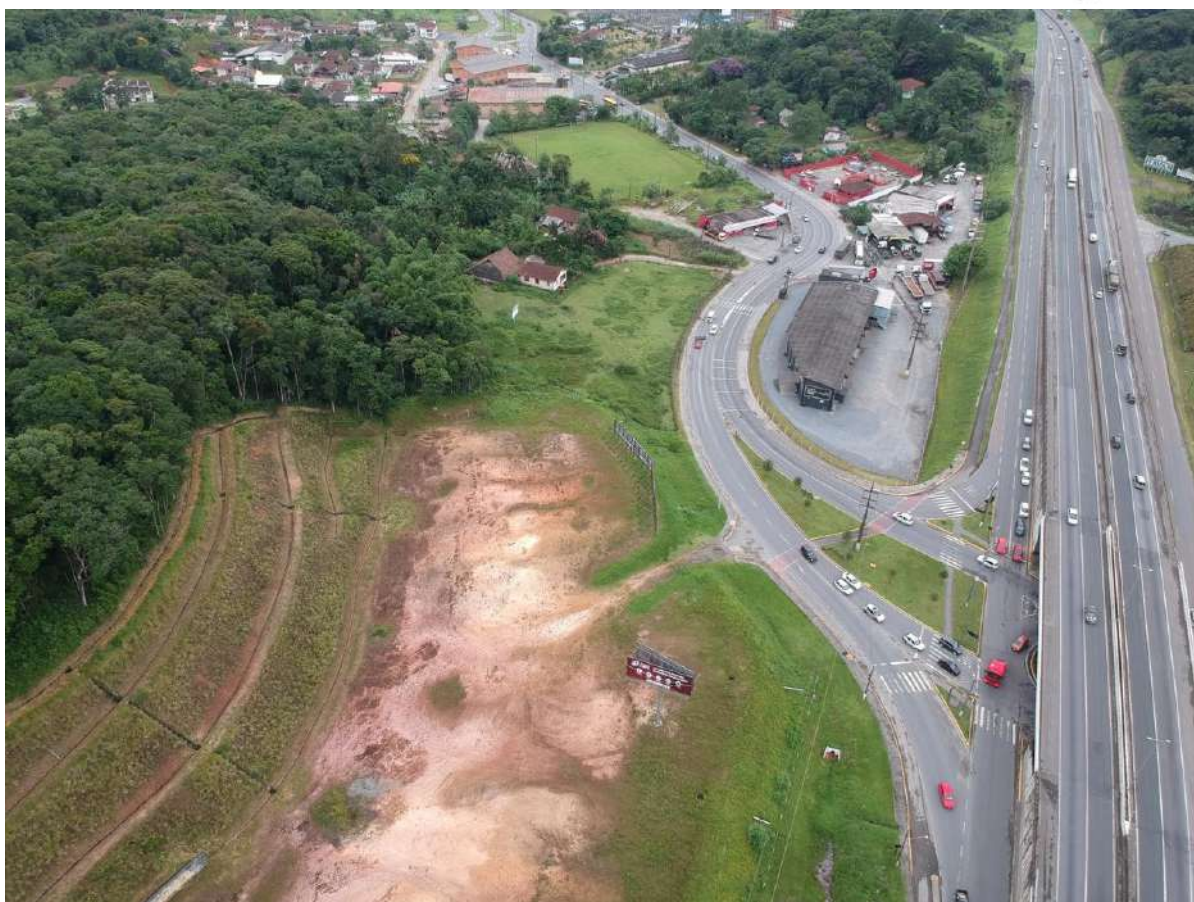
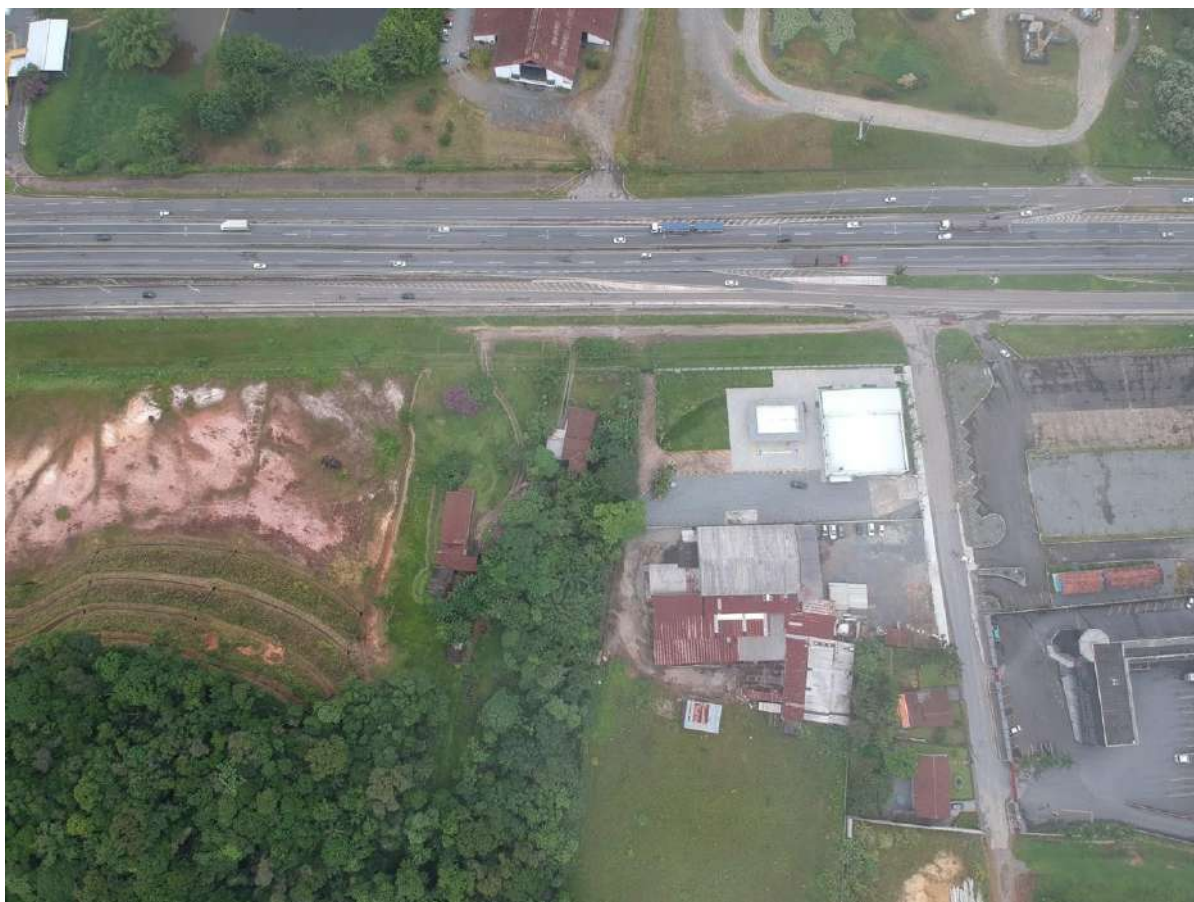
Data dos registros: 21/02/2020.



















Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7302936-1

**Inicial
Individual**

1. Responsável Técnico

JOSE RICARDO SCHMITZ REGIS

Título Profissional: Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil

Empresa Contratada: COLIBRI ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

RNP: 2507284781

Registro: 092914-0-SC

Registro: 095363-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: LEIER & VALLE CREMATÓRIO LTDA

Endereço: SERVIDAO MIGUEL ANGELO

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 500,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: VILA NOVA
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 36.446.089/0001-61
Nº: 52

CEP: 89237-007

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: LEIER & VALLE CREMATÓRIO LTDA

Endereço: SERVIDAO MIGUEL ANGELO

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Data de Início: 06/01/2020

Finalidade: Religioso

Data de Término: 26/02/2020

Bairro: VILA NOVA
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 36.446.089/0001-61
Nº: 52

CEP: 89237-007

Código:

4. Atividade Técnica

Análise	Da Mitigação Impac.Amb.	Avaliação	Estudo Impacto Ambiental
Controle à poluição dos recursos naturais Aplicada à Área da Engenharia Ambiental	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Da Mitigação Impac.Amb.	Avaliação	Estudo Impacto Ambiental
Controle à poluição dos recursos naturais Aplicada à Área da Engenharia Civil	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Estudo de Viabilid. Tec.		
Tráfego	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Da Mitigação Impac.Amb.	Avaliação	Do Ordenamento Ambiental
Infra-Estrutura Urbana	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Da Mitigação Impac.Amb.		
Utilização do Solo	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Da Mitigação Impac.Amb.		
Hidrografia - bacia hidrográfica	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Direção		
Topografia	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Estudo de Viabilid. Tec.	Planejamento	Análise	
Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Elaboração	Planejamento		
Geoprocessamento	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)

5. Observações

ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV PARA FUNCIONAMENTO DE CAPELAS DE CERIMÔNIAS FÚNEBRES E CREMATÓRIO HUMANO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACEAMB - 55

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 21/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 03/03/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JARAGUA DO SUL - SC, 21 de Fevereiro de 2020

JOSE RICARDO SCHMITZ REGIS

Contratante: LEIER & VALLE CREMATÓRIO LTDA

36.446.089/0001-61





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade de Fiscalização

**CERTIFICADO DE
VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRA**

649/2020

" VISTORIA TOTAL "

CERTIFICO QUE A OBRA NO IMÓVEL:

De propriedade de: **PAVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Sito à rua: **MIGUEL ANGELO, 52 - VILA NOVA**

Na zona **AUAC / SA-03**

Insc. Imob.: **09.20.20.73.1308.0000**

FOI CONCLUÍDA DE ACORDO COM O(S) SEGUINTE(S) ALVARÁ(S):

- Alvará nº **1093/2018** de 29/06/2018 e Projeto nº **925/2018**

DADOS DA OBRA:

- **AMPLIACAO DE ALVENARIA** com área de **716,00 m2**

HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS

Atestado de Habite-se nº: **219056/2019** de **06/12/2019**

Processo : **58147/2019**

Data.....: **16/12/2019**

Joinville, 12 de fevereiro de 2020

Fazendo VISTORIA, constatei que a obra está de acordo com o alvará e/ou projeto aprovado.

Wilson Francisco Heinzen

Matrícula 33843

Fiscal de Obras e Posturas
Secretaria do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade de Fiscalização

SAHMARA LIZ BOTEMBERGER

Gerente de Fiscalização - Matr. 50952



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria do Meio Ambiente
Unidade de Fiscalização

**CERTIFICADO DE
VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRA**

33760/1986

CERTIFICO QUE A OBRA NO IMÓVEL:

" SEGUNDA VIA "

Destinado à **S3.A (SERVIÇO)**
De propriedade de: **AGROMAQUINAS JULIETA LTDA.**
Sito à rua: **MIGUEL ANGELO, 52 - VILA NOVA**
Na zona
Insc. Imob.: **09.20.20.73.1308.0000**

FOI CONCLUÍDA DE ACORDO COM O(S) SEGUINTE(S) ALVARÁ(S):

DADOS DA OBRA

- **CONSTRUCAO DE ALVENARIA com área de 216,72 m2**

OBSERVAÇÃO

**ALVARA DE CONSTRUÇÃO 72380 DE 18/06/84 - PROJETO 592/84
CONFORME PROCESSO DE SEGUNDA VIA 15976/16**

Processo : 2675/1986

Data.....: 14/02/1986

Joinville, 11 de março de 1986

Fazendo VISTORIA constatei que está de
acordo com o alvará e/ou projeto aprovado,
cfme. Prot. nº _____

() Total () Parcial () Demolição

Data: ____/____/____ Fiscal

Fazendo VISTORIA constatei que está de
acordo com o alvará e/ou projeto aprovado,
cfme. Prot. nº _____

() Total () Parcial () Demolição

Data: ____/____/____ Fiscal


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria do Meio Ambiente
Unidade de Fiscalização
Alessandro José Maia
Gerente de Fiscalização - Matr. 47.414
Secretaria do Meio Ambiente
Unidade de Fiscalização



ESTADO DE SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Cledenisia Machado da Silva - Interina.

Rua Princesa Izabel, 435 (entrada pela Travessa Sergipe)

Edifício Veroma - 2º andar - Centro - Joinville, SC

CEP: 89.201-270

Fone: (47) 3027-6644



REGISTRO GERAL

Ficha Nº 01

Livro nº 2

Ano 1985

Matrícula Nº 10.000

Data: 25 de Novembro de 1985.

IMÓVEL: O TERRENO situado nesta cidade, fazendo frente com 93,00 metros, a Leste para a Estrada Federal BR 101; tendo de fundos a Norte, lado direito de quem da Estrada Federal olha, 182,00 metros, confrontando-se com terras de Otilie Stamm Pruss e pelo lado Sul, esquerdo com três (3) linhas, a primeira partindo da Estrada Federal, com 98,00 metros, na Rua Miguel Ângelo, a segunda com 28,00 metros e a terceira com 101,50 metros, estas com terras de Lauro Behling, fazendo o travessão dos fundos a Oeste com 86,40 metros, confrontando-se com terras de Ricardo Manske, contendo a área total de 17.289,25 metros quadrados; edificado com um conjunto de prédios de finalidade industrial e comercial. **PROPRIETÁRIA:** AGROMÁQUINAS JULIETA DRENAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA, firma estabelecida nesta cidade na Rua Miguel Ângelo nº 52, inscrita no CGC/MF sob nº 83.167.353/0001-08. **TÍTULO AQUISITIVO:** Fusão dos imóveis matriculados sob nºs 529; 1.192 e 1.637, do Livro nº 2 de Registro Geral desta 2ª Circunscrição, nos termos do Art. 235 da Lei dos Registros Públicos. - O Oficial do Registro: *[Assinatura]*

R.1-10.000: Joinville, 26 de Novembro de 1985.- **LOCADORA:-** AGROMÁQUINAS JULIETA - DRENAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA, acima qualificada, representada por seu Diretor Dr. Marco Antonio Stedele, brasileiro, solteiro, médico, CIC nº 110.626.490-87, C.I. nº 9.018.180.274/RS, residente e domiciliado nesta cidade na rua Farroupilha nº 276; **LOCATÁRIA:-** a firma MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA, estabelecida na Rodovia Federal BR 101, km 101, nº 101, na cidade de Piçarras, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob nº 82.833.559/0001-67, representada por seu Diretor executivo Luiz Ricardo de Queiroz Cassiano, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº [Assinatura] na cidade de Piçarras/SC.- **TÍTULO:-** Locação.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato Particular de Locação de Imóvel para Fins Comerciais, datado de 30 de setembro de 1985.- **CONDIÇÕES:-** O objeto da locação é o imóvel constante da presente matrícula, cujo prazo contratual é de 27 (vinte e sete) meses, a iniciar-se em 1º (primeiro) de outubro de 1985, e a terminar em 31 de dezembro de 1987, data em que a locatária se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado nas condições previstas no presente contrato, sob pena de incorrer na multa da cláusula 13ª e de sujeitar-se ao disposto no artigo 1.196 do Código Civil Brasileiro. O Aluguel mensal é de 225 (duzentos e vinte e cinco) ORTN's, que a locatária se obriga a pagar antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês; o reajuste semestral será a partir de 1º de janeiro de 1986, na mesma proporção do reajuste sofrido no período, pelas ORTN's. Todas as demais condições constam das cláusulas do referido contrato, cuja cópia fica arquivada neste Cartório fazendo parte integrante do presente registro.- O Oficial: *[Assinatura]*

R.2-10.000: Joinville, 04 de Março de 1988.- **LOCADORA:-** AGROMÁQUINAS

(VIDE VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial Titular: Dr. Hercílio da Conceição

Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição

CNPJ/MF 83 545 335/0001-12 JOINVILLE - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Cledenisia Machado da Silva - Interina.

Rua Princesa Izabel, 435 (entrada pela Travessa Sergipe)

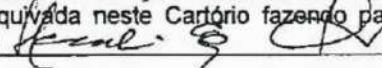
Edifício Veroma - 2º andar - Centro - Joinville, SC

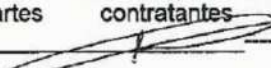
CEP: 89.201-270

Fone: (47) 3027-6644

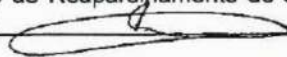
Continuação da Matrícula Nº 10.000

JULIETA - DRENAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA, já qualificada na presente matrícula, por seu seu Diretor Dr. Marco Antonio Stedele, também já qualificado;
LOCATÁRIA:- MECÂNICA DE VEÍCULOS PIÇARRAS LTDA, também já qualificada na presente matrícula, por seu diretor Ilso Bertuol, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Vacaria/RS, a

TÍTULO:- Locação.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais, datado de 01 de janeiro de 1988.-
CONDIÇÕES:- Prazo: O prazo do referido contrato é de 8 (oito) meses, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1.988 e a terminar em 31 de agosto de 1988.- O Aluguel mensal é de 225 (duzentos e vinte e cinco) OTN's, que a locatária se obriga a pagar antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês; o reajuste mensal será a partir de 1º de janeiro de 1988, na mesma proporção do reajuste sofrido, no mês, pelas OTN's. Todas as demais condições constam das cláusulas do referido contrato, cuja cópia fica arquivada neste Cartório fazendo parte integrante do presente registro.- O Oficial: 

Av.3-10.000:- Joinville, 13 de janeiro de 1.997.- Ficam canceladas as locações constantes dos R.1 e R.2 da presente matrícula, conforme requerimento assinado pelas partes contratantes arquivado neste Cartório.- O Oficial: 

R.4-10.000:- Joinville, 24 de Fevereiro de 1997. **TRANSMITENTE:-** **AGROMÁQUINAS JULIETA DRENAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua Marques de Herval nº 1397, sala 03, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 83.167.353/0001-08, neste ato representada por suas sócias gerentes JULIETA MARIA CRIVELLO STEDELLE, brasileira, casada, empresária, CPF nº e ANA MARIA STEDELLE SCHNEIDER, brasileira, casada, empresária, empresária, CPF nº ambas residentes e domiciliadas em **ADQUIRENTE:-** **PERINI ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 75.491.613/0001-78, estabelecida neste município no distrito de Pirabeiraba, a Estrada da Ilha nº 285, neste ato representada por seu Diretor ALBERTO BIANCHINI, de nacionalidade Italiana, industrial, casado, CI

Capital.- **TÍTULO:-** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 29/0 de janeiro de 1997 do 1º Ofício de Notas desta Comarca as fls. 174 do livro 525.-
VALOR:- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).- O Imposto de Transmissão Inter-Vivos, foi pago pela Guia nº 321/1997-6 no valor de R\$ 7.000,00.- Foi recolhido o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário no valor de R\$794,00.- O Oficial do Registro: 

Protocolo nº 67.406 - Data: 19 de Outubro de 2009

Av.5-10.000:- - Joinville, 20 de Outubro de 2009. A Firma proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do seu requerimento datado de 07 de outubro de 2009, assinado por seu Diretor Técnico Sr. Emerson Edel, com

Continua na ficha 02



ESTADO DE SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Cledenisia Machado da Silva - Interina.

Rua Princesa Izabel, 435 (entrada pela Travessa Sergipe)

Edifício Veroma - 2º andar - Centro - Joinville, SC

CEP: 89.201-270

Fone: (47) 3027-6644



REGISTRO GERAL

Ficha Nº02.....

Livro nº 2

Ano2009.....

Matrícula Nº 10.000

Data: 20 de Outubro de 2009.

assinatura reconhecida pelo Serviços Notariais e Registrais Margit Gilgen Behling de Pirabeiraba, desta cidade e Comarca, devidamente instruído com a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, datado de 22 de julho de 2002, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20021705640 em 23/08/2002 - protocolo nº 02/170564-0, teve a sua razão social alterada, passando a denominar-se **PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**. Eu, Kátia Regina Salomão, auxiliar desta Serventia, digitei e conferi. A Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição (Emolumentos - R\$ 61,45 + Selo de Fiscalização - R\$ 1,00) Oficial Maior Subst. Matrícula - 6.626

Protocolo nº 68.560 - Data: 02 de Fevereiro de 2010

Av.6-10.000: - Joinville, 03 de Fevereiro de 2010. A firma proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do requerimento datado de 06/01/2010, assinado por seu Diretor Técnico, Sr. Emerson Edel, com assinatura reconhecida pelo Serviços Notariais e Registrais Margit Gilgen Behling de Pirabeiraba, desta cidade e Comarca, devidamente instruído com o Estatuto Social, datado 06/10/2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20032289014 - protocolo nº 03/228901-4 em 05/11/2003; teve a sua sede transferida para a Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco Z, Distrito Industrial, na cidade de Joinville/SC, cujos documentos comprobatórios ficam arquivados nesta Circunscrição. Eu, Heloisa da Conceição, auxiliar desta serventia, digitei e conferi. A Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição (Emolumentos - R\$ 63,90 + R\$ 1,00 referente ao selo de fiscalização) Oficial Maior Subst. Matrícula - 6.626

Protocolo nº 68.560. - Data: 02 de Fevereiro de 2010.

Av.7-10.000: - Joinville, 03 de Fevereiro de 2010. **CADASTRO URBANO:** Nos termos do requerimento datado de 06/01/2010, assinado pelo Diretor Técnico da Perville Construções e Empreendimentos S/A, Sr. Emerson Edel, com assinatura reconhecida pelo Serviços Notariais e Registrais Margit Gilgen Behling de Pirabeiraba, desta cidade e Comarca, instruído com a certidão nº UCT-0064-10 da Unidade de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Joinville, arquivados neste Serviço Registral, procede-se a presente averbação para ficar constando o cadastro imobiliário do imóvel objeto da presente matrícula junto a Prefeitura Municipal desta cidade, com a Inscrição Imobiliária nº 09.20.20.73.1308.000. Eu, Heloisa da Conceição, auxiliar desta serventia digitei e conferi. A Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição (Emolumentos - R\$ 63,90 + R\$ 1,00 de selo de fiscalização) Oficial Maior Subst. Matrícula - 6.626

Protocolo nº 68.561. - Data: de 02 de Fevereiro de 2010.

R.8-10.000: Joinville, 03 de Fevereiro de 2010. **TRANSMITENTE:- PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ nº 75.491.613/0001-78,

(VIDE VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial Titular: Dr. Hercílio da Conceição

Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição

CNPJ/MF 83.545.335/0001-12 JOINVILLE - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Cledenisia Machado da Silva - Interina.

Rua Princesa Izabel, 435 (entrada pela Travessa Sergipe)

Edifício Veroma - 2º andar - Centro - Joinville, SC

CEP: 89.201-270

Fone: (47) 3027-6644

Continuação da Matrícula Nº 10.000

estabelecida à [redacted] nesta cidade de Joinville/SC, no ato representada por Marcelo Hack, brasileiro, casado, nascido aos 16/02/1972, engenheiro civil, CI RG nº [redacted] e CPF nº [redacted] no ato representado por seu procurador Fabio Luiz Siedschlag, brasileiro, casado, CNH nº [redacted] e CPF nº [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Joinville/SC, conforme procuração expedida pelo 2º Tabelionato de Notas/ 3º Ofício de Protestos de Títulos de Joinville/SC. **ADQUIRENTE:- CONEXÕES ESPECIAIS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.925.956/0001-67, estabelecida à Rua Miguel Angelo, nº 52, Bairro São Marcos, nesta cidade de Joinville/SC, no ato representada por Valmirio de Oliveira, brasileiro, casado, nascido aos 09/03/1955, empresário, CI RG nº [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Joinville/SC e Mario Cisz, brasileiro, casado, nascido aos 05/09/1954, empresário, CI RG nº 2/R [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Joinville/SC. **TÍTULO:- Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:-** Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Quitado Comercial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Com Recursos do SBPE- Fora do SFH- Pessoa Jurídica. Contrato nº 115540050243, datado de 24 de dezembro de 2009. **VALOR:-** R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 570.000,00 com recursos próprios e R\$ 2.280.000,00, mediante financiamento junto à Caixa Econômica Federal. O Imposto de Transmissão de Inter-Vivos foi recolhido no valor de R\$ 22.800,00 em data de 05/01/2010, pela guia nº 2009/8024, conforme autenticação mecânica sob nº SICOOB 324000 050110 160 0149, na Agência Bancária do SICOOB (junto a PMJ). E foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 416,00 em data de 07/01/2010, através do boleto nº 5002005166180, pagamento confirmado via internet junto ao Poder Judiciário de Santa Catarina. - OBS: Consta do referido contrato que o vendedor e o comprador, através de seus representantes legais declaram, sob as penas da lei, que esta venda e compra não foi intermediada por corretor de imóveis, tampouco por corretora do ramo imobiliário, tornando-se assim dispensada essa identificação, conforme prevê o art. 15-A da LC nº 387 de 23/07/2007. - Eu, [assinatura] Heloisa da Conceição, auxiliar desta serventia, digitei e conferi. - A Oficial Substituta: [assinatura] ~~Heloisa da Conceição~~ (Emolumentos- R\$ 832,00 + R\$ 1,00 referente selo de fiscalização Subst. Matrícula - 6.626

Protocolo nº 68.561 - Data: 02 de Fevereiro de 2010.

R.9-10.000: Joinville, 03 de Fevereiro de 2010.- **ÔNUS:** Alienação Fiduciária em Garantia (constituição de propriedade fiduciária) **TRANSMITENTE:** (Devedor Fiduciante):- **CONEXÕES ESPECIAIS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.925.956/0001-67, estabelecida à Rua Miguel Angelo, nº 52, Bairro São Marcos; nesta cidade de Joinville/SC, no ato representada por Valmirio de Oliveira, brasileiro, casado, nascido aos 09/03/1955, empresário, CI RG nº 2/R [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Joinville/SC e Mario Cisz,

Continua na ficha 03 ...

**ESTADO DE SANTA CATARINA****2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

Cledenisia Machado da Silva - Interina.

Rua Princesa Izabel, 435 (entrada pela Travessa Sergipe)

Edifício Veroma - 2º andar - Centro - Joinville, SC

CEP: 89.201-270

Fone: (47) 3027-6644

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº03.....

Livro nº 2

Ano2010.....

Matrícula Nº 10.000 Data: 03 de Fevereiro de 2010.
brasileiro, casado, nascido aos 05/09/1954, empresário, CI RG nº
residente e domiciliado à
em Joinville/SC. **FIADORES:- VALMIRO DE OLIVEIRA**,
brasileiro, casado, nascido aos 09/03/1955, empresário, CI RG nº
residente e domiciliado à
Bairro América, em Joinville/SC e **MARIO CISZ**, brasileiro, casado,
nascido aos 05/09/1954, empresário, CI RG nº CPF nº
residente e domiciliado à
em Joinville/SC. **ADQUIRENTE:** (Credor Fiduciário):- **CAIXA ECONOMICA
FEDERAL- CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada
ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado
pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data
da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em
Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato
por RUBIA ALESSANDRA BAUERMANN PALMER, gerente, CI RG
procuração lavrada às fls 131/132 do livro
2716 no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF em 15/04/2009 e
substabelecimento lavrado às fls. 054/063 do livro 030 em 12/05/2009 do 1º
Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protesto de Títulos de Joinville/SC. **FORMA
DO TÍTULO:-** Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel
Quitado Comercial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Com Recursos do
SBPE- Fora do SFH- Pessoa Jurídica. Contrato nº 115540050243, datado de 24
de dezembro de 2009. **OBJETO:-** O imóvel desta matrícula em garantia da dívida
a seguir discriminada. **VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES:-** O devedor
fiduciante confessa ser devedor ao credor fiduciário do valor de R\$ 2.280.000,00
(dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), que se obriga a pagar no prazo de
120 meses. Sistema de Amortização: SAC, Taxas de Juros %: Nominal-
12,7303% a.a. e Efetiva- 13,5001% a.a., sendo de R\$ 43.631,26 o valor do
encargo mensal na data da assinatura do referido instrumento. Data prevista para
o vencimento da primeira prestação: 24/01/2010 e as demais em prestações
mensais e consecutivas em igual dia dos meses subsequentes. **Valor do imóvel
para fins de venda em público leilão- R\$ 3.825.000,00.** Todas as demais
condições constam do referido instrumento. **Obs.: A presente transferência se
dá em caráter resolúvel e será cancelada mediante o pleno cumprimento das
obrigações do devedor ou se consolidará em favor do credor no caso de
inadimplemento daquele, tudo nos termos da Lei 9.514/97.-** Eu, ²⁵ Heloisa da
Conceição, auxiliar desta serventia, digitei e conferi. - A Oficial Substituta:
Bel. Clea Teresinha da Conceição
Oficial Substituta
fiscaliza: ²⁵ Oficial Maior Subst.
Matrícula - 6.626

AV.10-10.000: Em 09 de Junho de 2016. **Cancelamento de Alienação
Fiduciária.**Conforme comprova escritura pública, lavrada aos 03/06/2016, do livro 1190, às
fls. 035/037, no 1º Tabelionato de Notas de Joinville, faço o cancelamento do**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Oficial Titular: Dr. Hercílio da Conceição

Oficial Substituta: Bel. Clea Teresinha da Conceição

CNPJ/MF 83.545.335/0001-12 JOINVILLE - Santa Catarina

Continua no verso ...

**ESTADO DE SANTA CATARINA****2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

Cledenisia Machado da Silva - Interina.

Rua Princesa Izabel, 435 (entrada pela Travessa Sergipe)

Edifício Veroma - 2º andar - Centro - Joinville, SC

CEP: 89.201-270

Fone: (47) 3027-6644

Continuação da Matrícula Nº

10.000**03v**

registro constante no **R.9** supra. Protocolo: 103.336, 07 de Junho de 2016. Emolumentos: R\$ 92,20. Valor do selo: R\$ 1,70. Selo de fiscalização: EHT20547-56AN.

Luana Hepp - Escrevente de Registro *Luana Hepp*

R.-11-10.000: - Em 09 de Junho de 2016. - **Permuta.**

Transmitente: CONEXÕES ESPECIAIS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.925.956/0001-67, com sede na rua Miguel Ângelo, nº 52, bairro São Marcos, neste município de Joinville. Adquirente: **PAVA - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.951.026/0001-40, com sede na rua Vereador Edmundo Ern, nº 53, sala 01, Centro, no município de Taió/SC. Conforme escritura pública de permuta, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Joinville, às fls. 035/037, do Livro 1190, aos 03/06/2016, este imóvel foi permutado, pelo valor de R\$ 3.700.000,00, com o imóvel matriculado sob o nº 124.411 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, recebendo a transmitente a título de reposição a quantia de R\$ 1.000.000,00. ITBI: a avaliação fiscal foi de R\$ 3.736.000,00, conforme guia 3458/2016. FRJ: 0000.50020.1223.9772, recolhido o valor de R\$ 600,00, em data de 25/05/2016. Consta na escritura a apresentação de certidão de ônus e ações reais e reipersecutórias e dispensada as fiscais e de feitos ajuizados. Certidões do INSS e de Tributos Federais mencionadas na escritura pública. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 103.336, 07 de Junho de 2016. Emolumentos: R\$ 1.200,00. Valor do selo: R\$ 1,70. Selo de fiscalização: EHT20548-17AB.

Luana Hepp - Escrevente de Registro *Luana Hepp*

AV.-12-10.000: - Em 15 de Junho de 2016. - **Retificação.**

Retifica-se o R.11 supra, para constar que este imóvel foi permutado, pelo valor de R\$ 3.700.000,00, com o imóvel matriculado sob o nº 124.411 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, recebendo a transmitente a título de reposição a quantia de R\$ 2.700.000,00 e não como constou anteriormente.

Luana Hepp - Escrevente de Registro *Luana Hepp*

TÉRMINO DA IMAGEM**ESPAÇO SEM LANÇAMENTO****NA FICHA ORIGINAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Cledenisia Machado da Silva - Interina.

Rua Princesa Izabel, 435 (entrada pela Travessa Sergipe)

Edifício Veroma - 2º andar - Centro - Joinville, SC

CEP: 89.201-270

Fone: (47) 3027-6644



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 10.000 (até Av/R. 12)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Joinville, 08 de Agosto de 2018.

☐ Cledenisia Machado da Silva - Interina
☐ Débora Cristina Amandio - Escrevente de Registro
☐ Jordanny Arielle Teixeira Santos Castro - Escrevente de
Certidão

☐ Jéssica Tassiane Marques Correa - Substituta
☒ Edna Francini Fernandes - Escrevente de Atendimento
☐ Vanessa Bortoloto - Escrevente Operacional
☐ Dayane Cristine Raulino Alpinhaky - Escrevente de
Registro

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,35

02 Folhas Excedentes..... R\$ 7,80

Selos: R\$ 1,90

Total: R\$ 20,05

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

FEB67694-3S0X

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.446.089/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEIER & VALLE CREMATORIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CREMATORIO CATARINENSE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-02 - Serviços de cremação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 65.11-1-02 - Planos de auxílio-funeral 73.19-0-03 - Marketing direto 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO SRV MIGUEL ANGELO	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 89.237-007	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3274-1300
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2020** às **11:01:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 4607/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/22148/CRN e parecer técnico nº 5393/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	LEIER ADMINISTRADORA LTDA		
ENDEREÇO:	REINOLDO RAU, 37, CENTRO, SALA 02		
CEP:	89251-600	MUNICÍPIO:	JARAGUÁ DO SUL ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.078.505/0001-67		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.90.02 - CREMATÓRIOS
EMPREENDIMENTO:	LEIER ADMINISTRADORA LTDA EPP

Localizada em

ENDEREÇO:	SERVIDÃO MIGUEL ÂNGELO, S/N, SAO MARCOS		
CEP:	89237-007	MUNICÍPIO:	JOINVILLE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 711187.00 - UTM Y 7089409.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 525393

CÓDIGO: 231165

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

1- Autoriza a operação de uma unidade de atividade genérica de serviços diversos/crematório, segundo anexo "VI" da Resolução CONSEMA nº. 098/17, especificamente de uma unidade predial para abrigar a operação da atividade de tratamento térmico de despojos humanos, cremação, incluindo equipamentos (forno crematório), periféricos e unidades de apoio e, demais facilidades, a saber, recepção; administração; capelas mortuárias para serviços fúnebres; auditório de celebração; escritório; instalações sanitárias masculino, feminino e necessidades especiais; vestiário; câmara frigorífica; sala de cremação; central de matriz energética (gás liquefeito de petróleo/GLP); além de circulação externa e estacionamento com 27 (vinte e sete) vagas, com uma área útil/construída de 2.400,00 m², em uma área total escriturada de 17.289,25 m², agregando as instalações os seguintes controles ambientais e emergenciais e procedimentos:

a) Operação de sistema de tratamento de efluentes sanitários, composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro.

b) A operação com forno de tratamento térmico deverá ser desenvolvida à luz das exigências preceituadas nas Resoluções CONAMA nº. 316/02 e CONAMA nº. 386/2006, que dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistema de tratamento térmico, inclusive fornos crematórios.

d) Execução e constante atualização do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS disponibilizado, referente aos procedimentos adotados de destino dos resíduos classe "I", perigosos; classe "IIA", não perigosos e não inertes e; classe "IIB", não perigosos e inertes, segundo norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004 e, de acordo com o formato estabelecido nas Resoluções ANVISA RDC nº. 342/02 e nº. 056/08, como termo de referência.

e) Sistema de drenagem pluvial.

f) Sistema de controle de emissões atmosféricas, em atendimento aos seguintes limites e parâmetros de monitoramento, a saber, material particulado (MP) 100 mm/m³; monóxido de carbono (CO) 100 ppm; e oxigênio (O2) cujos limites serão determinados durante o teste de queima, câmara de combustão com pressão positiva; e todos os parâmetros e limites deverão ser monitorados continuamente por meio de registradores.

g) Os níveis de pressão sonora, produção de eventuais ruídos resultante das atividades operacionais de fornos e unidades de apoio, deverão manter seus limites externos dentro dos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira ABNT/NBR 10151 e zoneamento arbitrado pela municipalidade, sob um Programa de Gestão Ambiental/PGA.

h) Operação de sistema de prevenção e combate a incêndios de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, tais como rede de extintores e simbologia de advertência usual.

i) A unidade de suprimento de gás liquefeito de petróleo, matriz energética do forno crematório; o forno crematório/câmaras crematória e demais unidades de apoio operacional, deverão sofrer manutenções periódicas, de acordo com instruções do fabricante e/ou prestador de serviços.

j) O empreendedor deverá apresentar anualmente laudos laboratoriais do efluente atmosférico, através de amostragem de chaminé dos fornos, para os parâmetros particulados, temperatura, O2 e CO. As amostras deverão ser coletadas por profissional habilitado, exibindo no laudo nome e habilitação do profissional, assim como a competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART do técnico responsável e analisados por Laboratório acreditado pelo INMETRO e em conformidade com normas

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 4607/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/22148/CRN e **parecer técnico nº 5393/2019**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	LEIER ADMINISTRADORA LTDA		
ENDEREÇO:	REINOLDO RAU, 37, CENTRO, SALA 02		
CEP:	89251-600	MUNICÍPIO:	JARAGUÁ DO SUL ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.078.505/0001-67		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.90.02 - CREMATÓRIOS
EMPREENDIMENTO:	LEIER ADMINISTRADORA LTDA EPP

Localizada em

ENDEREÇO:	SERVIDÃO MIGUEL ÂNGELO, S/N, SAO MARCOS		
CEP:	89237-007	MUNICÍPIO:	JOINVILLE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 711187.00 - UTM Y 7089409.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 525393

CÓDIGO: 231165

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

técnicas da ABNT.

k) Todas e quaisquer não conformidades eventualmente verificadas na operação com o forno e unidades de apoio, de natureza acidental ou incidental, o responsável pelo empreendimento ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através Fone/Plantão 0800 644 1523, e demais instituições afins, quando aplicável.

l) O empreendedor deverá respeitar a legislação pertinente específica para a atividade da Municipalidade de Joinville.

m) Execução e constante atualização do Programa de Ação Emergencial/PAE disponibilizado, de acordo com as hipótese acidentais e causas iniciadoras possíveis.

n) O empreendedor deverá disponibilizar ao IMA, semestralmente, relatórios sobre a execução dos programas ambientais.

2- Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 18, da Resolução CONAMA nº. 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação/LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Joinville, 19 de outubro 2018.

Assunto: Parecer de Construção às margens da rodovia BR-101/SC no Km 038+500m– Sentido Sul, no município de Joinville/SC.

Prezado Sr.,

A empresa AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal infra-assinado e na qualidade de signatário do Contrato de Concessão da BR-116/376/PR e 101/SC – Trecho Curitiba/Florianópolis, vem em resposta a vossa solicitação, informar o quanto segue:

No Km 38+500m conforme referenciado pelo Plano Nacional de Viação (P.N.V.2009), da BR-101/SC, a faixa de domínio no lado direito da rodovia (pista sul) é de 30,00 metros, a serem medidos do eixo da pista sul.

Ao limite da faixa de domínio deve ser acrescentado o recuo de 15,00m referente à faixa “non aedificandi” (artigo 4º, III da Lei Federal nº: 6.766, de 19 de dezembro de 1979), totalizando o afastamento de 45,00 metros, do ponto de referência acima descrito, inclusive projetantes verticais, para as edificações.

Toda construção/ampliação a ser edificada às margens da rodovia BR-101/SC deverá ter autorização da Concessionária, que observará a obediência:

1. Aos recuos construtivos (faixa de domínio da rodovia e área “non aedificandi”);
2. Possuir o acesso em conformidade com os critérios técnicos do Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais do DNIT - 2006 e aprovado pela ANTT;
3. Estar de acordo com a legislação vigente.

Ainda, informamos que a construção de muro nos imóveis lindeiros à rodovia federal está subordinada à observância da faixa “non aedificandi”, ou seja, o muro não deve acabar com a visão dessa faixa.

Em vistoria realizada constatou-se que atualmente a cerca está respeitando a faixa de domínio, e a edificação presente no local está respeitando os recuos federais (faixa de domínio e área "non aedificandi"). O acesso é realizado através de via municipal sendo que a referida via é considerada irregular.

Em análise ao Projeto Arquitetônico (Implantação/Planta Baixa/Fachada), verificou-se que no local será construído salas comerciais (Unidade 1) e o depósito de rede de gás (Unidade 2), sendo que as mesmas respeitam os recuos federais (faixa de domínio e área "non aedificandi"), ainda é demonstrado o acesso por via municipal para os empreendimentos.

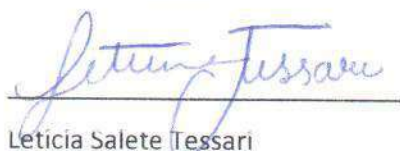
O projeto apresenta a quantidade de vagas para o empreendimento, sendo que as mesmas estão alocadas fora da área "non aedificandi".

Ainda, foram apresentados a matrícula do imóvel e a ART com comprovante de pagamento do responsável técnico.

Diante do exposto, esta Concessionária não tem objeção quanto às novas construções, desde que permaneça de acordo com o Projeto Arquitetônico, e que o acesso de entrada e saída do empreendimento não interfira e prejudique a fluidez e a segurança da Rodovia BR-101/SC.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Leticia Salette Tessari

Coordenadora de Faixa de Domínio

Nº 1740 / 2017 / SEMA / UPS

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido por **LEIER ADMINISTRADORA LTDA**, através do **Protocolo nº 32363/2017 de 09/06/2017**, informamos para os devidos fins que no imóvel de propriedade de PAVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, matriculado sob nº 10000, Ficha 01, do Livro nº 2/RG, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, localizado no Macrozoneamento AUAC/ Setor de Adensamento Controlado SA-04 – VILA NOVA, é permitido o CNAE 96 (crematório) conforme o Anexo VI da Lei Complementar n.º 470/2017.

Deverão ser atendidas as diretrizes constantes na Verificação do Meio Físico VMF 1788, cuja cópia segue em anexo.

Conforme Diagnóstico Sócioambiental (Decreto n.º 26874/2016), o imóvel está parcialmente em área urbana consolidada, não está na mancha de inundação, não está em área de relevante interesse ambiental e não está em área de risco geológico.

De acordo com VMF acima citado e análise de Drenagem, não consta nos registros do sistema de geoprocessamento interno da SEMA, vala e/ou tubulação de drenagem com contribuições externas passando pelo imóvel. Caso seja de conhecimento do interessado ou se venha a constatar tubulação de drenagem com contribuições externas no imóvel, a Unidade de Aprovação de Projetos deverá ser comunicada para cadastro e aplicação da faixa não edificável.

Para viabilidade e implantação de Condomínio ou Loteamento deverá ser solicitado requerimento específico.

Informamos ainda que o referido imóvel encontra-se localizado a jusante do local de captação de água pela Companhia Águas de Joinville para abastecimento ao público.

Do que para o bem da verdade e para que produza seus devidos e legais efeitos, assinamos a presente certidão, **com validade de 180 dias a contar desta data.**

Joinville, 10 de agosto de 2017.

Secretaria do Meio Ambiente
Felipe Hardt
Gerente de Aprovação de Projetos
Matrícula: 35787

35786-TAMARA

Rua Anita Garibaldi, 79 – Anita Garibaldi - 89203-300 – Joinville/SC
Fone (47) 3433-2230 / Fax (47) 3433-5202 – www.joinville.sc.gov.br